

Ações Assim, a distribuição feita é realizada na forma de juros sobre o capital próprio e dividendos. Para o primeiro semestre de 2025, foram distribuídos o montante total de R\$ 6.388, sendo efetivamente pago neste período o valor de R\$ 958 de forma antecipada. **Agradecimentos:** Agradecemos os nossos acionistas, clientes e correspondentes bancários pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, as autoridades do Banco Central do Brasil ligadas às nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este semestre.

Demonstração dos Fluxos de Caixa		30 de junho de 2025
	Nota	
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais		
Resultado antes da tributação sobre o lucro do semestre		26.356
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciação e amortização	13b	1.933
Provisão para litígios	9	(104)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	4f	6.806
		34.991
Variações de ativos e obrigações		
(Redução)/aumento das contas de ativo		
Operações de crédito	4	(20.634)
Outros créditos		4.872
(Redução)/aumento das contas de passivo		
Recursos de acções cambiais	7	(6.282)
Obrigações com pessoal		93
Obrigações tributárias		320
Outras contas a pagar		(4.012)

Imposto de renda e contribuição social pagos	(17.619)
Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais	(10.174)
Atividades de investimento	7.198
Aquisições de imobilizado	(11)
Aquisições de intangível	6 (1.189)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.200)
Atividades de financiamento	

Distribuição de dividendos	11c	(958)
Caixa líquido aplicado das atividades de financiamento		(958)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		5.040
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	3	26.425
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	3	31.465
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		5.040

30 de junho de 2025	
Despesas com depreciação e amortização	(1.933)
Despesas com taxas de registro	(7)
Despesas com conteúdo	(32)
Participação dos empregados no resultado	(165)
Consulta bírd de crédito	(74)
Outras despesas administrativas	(230)
Despesas de cartão	(939)
Total	(3.814)

(c) Neste montante está registrado o gasto com comissões sobre a prospeção de novos clientes da linha de crédito pessoal. O percentual em cada transação é estabelecido em 6%, com base em contrato pactuado entre as partes.

(c) Despesas Tributárias:

30 de junho de 2025	
ISSQN	(23)
PIS	(371)
COFINS	(2.280)
Total	(2.676)

(d) Outras despesas, receitas operacionais líquidas:

	30 de junho de 2025
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	2.137
Outras rendas	12
Outras rendas não operacionais	137
Outras despesas	(1)
Total	2.294

Limite operacional - Acordo da Basileia: O Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 4192/13 e alterações posteriores, estabeleceu a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência e, através da Resolução nº 4.193/13 e alterações posteriores, dispôs sobre a apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência para os Ativos Foderados pelo Risco (RWA). De acordo com o cálculo, o índice de Basileia para 30 de junho de 2025 é de 100,00% sobre a base não ponderada prudencial e 55,86%. As instituições financeiras e demais

instuições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2011, compatível com os riscos de suas atividades, sendo permitido a seguir o cálculo dos limites:	
Descrição	30 de junho de 2022
Patrimônio de referência (PR)	163.262
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	355.978
Índice de Basileia (mínimo 11%)	45,86%
Índice de Basileia (mínimo 10%)	15,10%
Índice de imobilização (limite 50%)	9,25%
15. Gerenciamento de riscos e capital: (a) Risco de crédito: A Companhia implantou a sua estrutura de gerenciamento de risco de crédito em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/11 e utiliza-se do conjunto de políticas e normativas previamente analisadas e aprovadas pela Administração da Companhia, por meio da metodologia especializada pela alta administração. O gerenciamento do risco de crédito está sob a responsabilidade da área de Riscos e controles internos, área segregada das unidades de negociação, de concessão de crédito e da Administração de Riscos, com autonomia para medição, análise, controle e reporte das informações. (b) Risco operacional: A Companhia implantou a estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/11. A estrutura de gerenciamento de risco tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos associados aos processos do negócio, com apoio de políticas e normativas.	

(c) Risco de mercado: A Companhia implantou a sua estrutura de gerenciamento de risco de mercado em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/17. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado está integrada à área de Riscos e controles internos e tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos, estabelecer limites de exposição, desenvolver estratégias para mitigar os riscos, administrar e mitigar a exposição da Companhia, por meio de metodologia avalizada pela alta Administração. A definição de funções segregadas entre a área tornadora de risco e a área de gerenciamento de risco tem por finalidade a autonomia para realização da medição, análise, controle e reporte dos riscos. **(d) Risco de liquidez** em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/17. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza das operações e complexidade dos produtos está integrada à área de Riscos e controles internos e tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos, com apoio do Comitê de Risco de Mercado, visando a mitigação dos riscos decorrentes da exposição da Companhia. A Companhia emprega uma política conservadora na administração do risco de liquidez, observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de "estresse" que possam alterar sua disponibilidade de recursos junto ao mercado financeiro. A gestão de risco de liquidez é pauta estratégica do Comitê de Mercado, sendo a principal preocupação da Companhia, entre outras, a manutenção da liquidez, a fim de manter a relação da Companhia dentro dos parâmetros definidos pela alta Administração. **(e) Gerenciamento de capital:** A Companhia adotou uma estrutura de gerenciamento de capital em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17, compatível com a sua estratégia de atuação, a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a necessidade de estabelecer limites de exposição e de controle de risco, visando aos objetivos estratégicos da Companhia, abrangendo as áreas envolvidas na identificação e avaliação dos riscos relevantes às suas operações e com o estabelecimento de mecanismos para o monitoramento do capital, visando a sua adequação às exigências de capital regulatório, bem como a cobertura necessária de capital em situações de estresse. A Companhia não está exposta a instrumentos financeiros não evidenciados em suas demonstrações financeiras, como operações com derivativos, mercados futuros, opções ou contratos a termo. Neste contexto, os instrumentos financeiros representados pelos recursos em disponibilidades e aplicados em títulos de liquidez estável e de baixo risco, como títulos de renda fixa, são considerados instrumentos de baixo devedor, o que minimiza os impactos de possíveis variações nas taxas de juros ou no CDI. No que tange aos instrumentos financeiros expostos a taxas de juros ou

impactar os resultados futuros da Companhia. A seguir, apresentamos os impactos consolidados que seriam gerados pela variação nas taxas de juros às quais a Companhia está exposta, líquidos dos efeitos tributários: **(F) Análise de sensibilidade:**

A administração informa que a Companhia não utiliza a instrumentos financeiros não evolucionados tais como derivativos financeiros, como operações com derivativos, mercados futuros, opções ou contratos a termo. Neste contexto, os instrumentos financeiros representados pelos recursos em disponibilidades e aplicados em títulos de liquidez estão sujeitos apenas às condições de mercado relacionadas às taxas de juros e aos impactos dos impactos dos impactos dos impactos possíveis variações nas taxas de juros ou no CDI. No que tange aos instrumentos financeiros expostos a taxas de juros ou indexados à variação do CDI, ressalta-se que a oscilação na taxa de juros pode impactar os resultados futuros da Companhia. A seguir, apresentamos os impactos consolidados que seriam gerados pela variação nas taxas de juros às quais a Companhia está exposta, líquidos dos efeitos tributários: **Risco de Oscilação em Taxas de Juros Variáveis**

Instrumento	Risco Taxa	Atual	Taxa Provável	+10%	-10%
Ativo	CDI a.a.	14,90%	15%	16,50%	13,50%
Aplicações Financeiras	31.465	4.688	4.720	5.126	4.248
Impacto Potencial				44	503
Passivo	CDI a.a.	14,90%	15%	16,50%	13,50%
Captações	97.661	14.551	14.649	16.114	13.184
				98	1.563

16. Eventos subsequentes: Não houve fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do semestre que possam ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Companhia ou que possam provocar efeitos sobre seu resultado futuro.

Diretoria

Luiz Aparecido Custódio - Diretor Presidente
Antônio Roberto de Oliveira - Diretor de Operações
Cleiton Cruz Pereira - Diretor Administrativo e Financeiro
Contador

Peter Luiz Cruz Pregido - CRC PR 064958/O-5

objetivo de expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de identificação de continuidade da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas e não representam uma garantia absoluta de que as condições não poderão levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o modelo de apresentação adotado. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais diferenças significativas nos controles internos que identificarmos durante nossos trabalhos.

IBDO Londrina, 29 de setembro de 2025

BDO RCS
Assessoria Contábil e Consultoria em Sistemas SS Ltda. **Ismael Nicomédio dos Santos**
CRC 2 PR 006853/F-9 Contador - CRC 1 SP 263668/O-5 - S - PR

resultados
cerias

Para anunciar
lligue: 3621-2502
3621-2501

CONTRATO PARA
Ilustrado

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 07/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN045	279350100117642	15/09/2025	51851
AEJ2848	279350100115120	16/09/2025	58910
ADJ2185	279350100117660	15/09/2025	51852
AEH4897	279350100117764	17/09/2025	51851
AF J2053	279350100117759	17/09/2025	51851
AGN8E 14	279350100117827	15/09/2025	51851
AGZ2C39	279350100117874	15/09/2025	51852
AHEG495	279350100117843	15/09/2025	51851
AKZ7116	279350100117781	17/09/2025	51851
AAJ1487	279350100117747	17/09/2025	51851
AAJ2374	279350100117714	16/09/2025	51852
AG2964	279350100117677	15/09/2025	51851
AJE1513	279350100117852	15/09/2025	51851
ALL4E82	279350100114330	15/09/2025	62992
ALL6182	279350100114139	15/09/2025	70721
AJG1285	279350100119116	15/09/2025	76291
AKJ8271	279350100117586	15/09/2025	51851
ALD7584	279350100117789	17/09/2025	51851
ALM4872	279350100117867	15/09/2025	51851
ALMB872	279350100117755	17/09/2025	51851
ALN5821	279350100117720	16/09/2025	51851
ALN9757	279350100117828	15/09/2025	70391
AMV9707	279350100117839	15/09/2025	66371
AMV9707	279350100117840	15/09/2025	72400
AMZ8444	279350100117889	15/09/2025	51851
ACDF460	279350100117854	15/09/2025	51851
APJ11037	279350100121022	13/09/2025	76331
APJ5843	279350100117730	16/09/2025	51852
AGJ24F20	279350100117751	17/09/2025	51851
CAJ4M09	279350100117862	16/09/2025	76332
ARJ7542	279350100117717	16/09/2025	51851
ARJ9750	279350100117896	16/09/2025	51852
APJ7525	279350100115217	17/09/2025	51851
ASJF3B18	279350100117741	16/09/2025	51851
AGJ2C63	279350100117734	16/09/2025	51851
ASJ4905	279350100114136	16/09/2025	51851
ATP4D48	279350100117647	15/09/2025	51851
ATP5141	279350100117746	17/09/2025	51851

ATJ2D15	279350100115118	15/09/2025	65640
ATJ2M41	279350100117725	16/09/2025	51852
ALFJ804	279350100117708	16/09/2025	51851
ALB29A4	279350100117756	17/09/2025	51852
AJG2454	279350100117771	17/09/2025	51851
AJG7280	279350100114135	16/09/2025	65600
AJG2C88	279350100111222	16/09/2025	65600
AKJ4F40	279350100117658	51/09/2025	76332
AWP7678	279350100115117	15/09/2025	54522
AKJ6112	279350100118909	15/09/2025	76331
AWK8747	279350100117777	17/09/2025	51851
AJG9552	279350100117888	15/09/2025	51852
AJL4D15	279350100117701	16/09/2025	51851
AXM5595	279350100117860	15/09/2025	51851
AKN5856	279350100117784	17/09/2025	51850
AXJ7B14	279350100117711	16/09/2025	76332
AXJ7B14	279350100117710	16/09/2025	51851
AXJ5842	279350100117881	15/09/2025	76332
AYV9589	279350100119011	16/09/2025	76331
AJG1M79	279350100117779	17/09/2025	51851
AYV9581	279350100117827	15/09/2025	51851
AYV9581	279350100117736	16/09/2025	51852
AJF9900	279350100117676	15/09/2025	51851
BAK4150	279350100118010	16/09/2025	55413
BAJ2026	279350100115119	15/09/2025	61300
BAJ4589	279350100117786	17/09/2025	51851
BAJF555	279350100117776	17/09/2025	51851
BAJ4E76	279350100119008	15/09/2025	51850
BBJ4E77	279350100117861	15/09/2025	51851
BBJ4E76	279350100117790	16/09/2025	51851
BBJ2J78	279350100117682	15/09/2025	51851
BBJ4E73	279350100117862	15/09/2025	51851
BBY8E72	279350100117691	16/09/2025	51851
BBY1946	279350100114133	16/09/2025	22892
BBY1673	279350100116119	16/09/2025	56222
BDJ8A75	279350100117781	17/09/2025	76331
BDJ2C68	279350100117780	17/09/2025	22892
BDJ9989	279350100116117	16/09/2025	76331
BBJ8E15	279350100116118	16/09/2025	56222
BBJ8H40	279350100117866	15/09/2025	51851
BEY4J49	279350100117864	15/09/2025	76332
BRJ377	279350100117774	17/09/2025	51852

CLJ4B19	279350100117761	17/09/2025	51851
COJ8E15	279350100117754	16/09/2025	76331
COJ8E15	279350100117778	17/09/2025	51851
COJ8E15	279350100117703	16/09/2025	51851
CPJ8154	279350100117726	15/09/2025	51851
CYB1E72	279350100117645	15/09/2025	51851
COJ8E73	279350100117687	16/09/2025	51851
DCJ9690	279350100117756	17/09/2025	51851
DOJ2769	279350100117655	15/09/2025	51851
DOJ4585	279350100117659	15/09/2025	51851
DOJ4681	279350100117758	17/09/2025	51852
DOJ1F38	279350100117685	15/09/2025	51851
DOJ1F46	279350100117786	17/09/2025	51851
EMPJ735	279350100117753	17/09/2025	51851
EQJ4A48	279350100115218	17/09/2025	76331
ELV1H47	279350100117650	15/09/2025	51851
ERTJF79	279350100117782	17/09/2025	51851
ERJ1884	279350100117651	15/09/2025	51851
ETK4884	279350100117670	15/09/2025	51851
EVV1876	279350100117712	16/09/2025	76331
EVV1876	279350100117713	16/09/2025	51851
EZJ7849	279350100117644	15/09/2025	51852
EJZ3277	279350100117716	16/09/2025	51851
CAJ4A24	279350100117786	17/09/2025	76331
FJAJ966	279350100117757	17/09/2025	51852
FGJ4A88	279350100114138	16/09/2025	76331
FGJ4C03	279350100117742	16/09/2025	51851
FGJ4C03	279350100117792	17/09/2025	51851
FGJ4C73	279350100117645	15/09/2025	51851
GAJ2F39	279350100117648	15/09/2025	51851
HJ4H481	279350100117680	15/09/2025	51851
HJF4872	279350100117662	15/09/2025	51852
HJF4872	279350100117684	15/09/2025	51852
HJF4H43	279350100115212	17/09/2025	55414
FPJ5566	279350100117755	16/09/2025	51852
UGJ4H42	279350100117687	15/09/2025	76331
AKJ2067	279350100117718	16/09/2025	51851
IYJW4E3	279350100117641	15/09/2025	51851
JOJ4J23	279350100117675	15/09/2025	51851
ALJ2D13	279350100117746	16/09/2025	51851
LYH1275	279350100117760	17/09/2025	51851
MAP4E28	279350100114134	16/09/2025	51851

MBJ4F73	279350100117738	16/09/2025	51851
MCJ9H10	279350100117695	16/09/2025	51851
MMJ4E39	279350100117673	15/09/2025	51852
MMJ2C50	279350100117762	16/09/2025	51851
MMJ9G91	279350100117722	16/09/2025	76332
NJH1407	279350100117746	17/09/2025	51851
NCJ2E82	1161107005851815	11/09/2025	54522
PNJ2D79	279350100120025	17/09/2025	76331
PJH1846	279350100117736	16/09/2025	76331
PJZ5A39	279350100117773	16/09/2025	51851
PJZ1C35	279350100117884	15/09/2025	51851
PJZ1C35	279350100117883	17/09/2025	51851
QJF1E20	279350100117735	16/09/2025	76332
QJG5344	1161107005851815	11/09/2025	54522
QJH4D41	279350100117707	16/09/2025	51851
QJH4E85	279350100117787	17/09/2025	51851
RFJ1843	279350100118120	16/09/2025	56222
RJH4D13	279350100117737	16/09/2025	51851
RJH4C317	279350100119007	15/09/2025	76331
RJH4C317	279350100120023	14/09/2025	54070
RJH4C317	279350100117715	15/09/2025	51851
RJH4J53	279350100113211	16/09/2025	63941
RJH4J53	279350100113208	16/09/2025	52132
RJH4J53	279350100113207	16/09/2025	73500
RJH4J53	279350100113212	16/09/2025	66372
RJH4J53	279350100113215	16/09/2025	66370
RJH4J53	279350100113214	16/09/2025	66371
RJH4J53	279350100113213	16/09/2025	50110
RJH4J53	279350100113210	16/09/2025	57380
RJH4J53	279350100113209	16/09/2025	52741
SCJ1889	279350100117723	16/09/2025	51851
SCJ1889	279350100117720	16/09/2025	51851
SDJ8K50	279350100117687	15/09/2025	51851
SDJ8K50	279350100117723	16/09/2025	51851
SEJ2D79	279350100117772	17/09/2025	51851
SEJ2C33	279350100120024	15/09/2025	59670
TJH1L486	279350100117765	76331	17/09/2025
TJF3F39	279350100117883	15/09/2025	76332
TJH4D45	279350100113205	16/09/2025	57380
TJH4D45	279350100117678	15/09/2025	51851



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ5613	279350000024326	16/09/2025	65053
AAJ2375	279350000024342	14/09/2025	65053
ACJ5490	279350000024342	14/09/2025	65053
ADJ1117	279350000024370	17/09/2025	65053
ADJ4443	279350000024308	15/09/2025	65053
ADJ9446	279350000024316	14/09/2025	65053
ADJ2171	279350000024368	17/09/2025	65053
AEJ1672	279350000024339	13/09/2025	56732
AEJ1672	279350000024319	14/09/2025	56732
AEJ4F12	279350000024349	15/09/2025	65053
AEJ5213	279350000024396	13/09/2025	65053
AEJ4585	279350000024378	18/09/2025	65053
AFJ5888	279350000024368	6/09/2025	56732
AFJ1755	279350000024352	15/09/2025	65053
AFJ4H40	279350000024313	13/09/2025	65053
AGEJ725	279350000024388	13/09/2025	65053
AGEJ725	279350000024375	16/09/2025	65053
AGJ4F34	279350000024487	15/09/2025	65053
AGJ9369	279350000024399	14/09/2025	65053
AGJ2559	279350000024557	6/09/2025	65053
AGJ4845	279350000024355	13/09/2025	65053
AGJ4845	279350000024356	13/09/2025	65053
AJH1701	279350000024376	18/09/2025	65053
AJH2716	279350000024374	8/09/2025	65053
AJH2716	279350000024358	13/09/2025	65053
AJH3733	279350000024349	13/09/2025	65053
AJH1171	279350000024346	13/09/2025	65053
AJH1171	279350000024381	13/09/2025	65053
AJH1171	279350000024395	13/09/2025	65053
AJH4F34	279350000024376	18/09/2025	65053
AJH2C23	279350000024376	18/09/2025	65053
AJH4F08	279350000024350	15/09/2025	65053
AJH5C03	279350000024326	15/09/2025	65053
AJH7212	279350000024357	13/09/2025	65053
AJH5896	279350000024373	18/09/2025	65053
AJHWC19	2793500000243317	13/09/2025	65053
AJH4719	2793500000243720	16/09/2025	65053
AJH5444	279350000024349	14/09/2025	65053

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBYD97	27355000023869	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJZ7833	116100700025082	13/07/2025	55411	R\$ 195,23
BCEA10	27355000023876	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AKP7E41	2735507000110208	18/07/2025	51851	R\$ 195,23
BCEJ93	27355000023876	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AKP0865	2735507000108217	01/07/2025	51851	R\$ 195,23
BCFA425	27355000023870	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	AKM9A60	2735507000106283	19/07/2025	51851	R\$ 195,23
BCG892	27355000023877	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AKT3399	2735507000113028	19/07/2025	51851	R\$ 195,23
BCN1877	27355000023873	11/07/2025	65000	R\$ 293,47	ALJ14527	2735507000101445	12/07/2025	65001	R\$ 195,23
BCN5G31	273550000238946	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMJ6G48	2735507000101674	18/07/2025	67690	R\$ 130,16
BCO2085	273550000238789	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMP2570	2735507000107002	18/07/2025	55414	R\$ 195,23
BCO2887	273550000238875	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMQ1F51	2735507000108934	16/07/2025	76332	R\$ 195,47
BCCTC05	273550000238843	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMQ7J00	2735507000108992	18/07/2025	51852	R\$ 195,23
BCUJ242	273550000238688	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMM2226	2735507000108938	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
BCVJ685	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMOC785	2735507000108919	14/07/2025	51930	R\$ 195,47	
BCV5445	273550000238590	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMQ1J20	2735507000109888	12/07/2025	51851	R\$ 195,23
BDH1A78	273550000238827	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMQ1J20	2735507000108907	14/07/2025	51851	R\$ 195,23
BDH114	273550000238934	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AMSDK80	2735507000109245	15/07/2025	58191	R\$ 195,47
BDMM566	273550000238945	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	ANT1186	2735507000110003	18/07/2025	51851	R\$ 195,23
BDT1J13	273550000238872	11/07/2025	56732	R\$ 130,16	ANN5719	2735507000101671	17/07/2025	67690	R\$ 130,16
BEJ2475	273550000238141528	28/06/2025	50020	R\$ 390,46	AOA5115	2735507000108974	17/07/2025	51851	R\$ 195,23
BEF3A58	273550000238811	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ4H02	2735507000108929	15/07/2025	51851	R\$ 195,23
BEJ2000	273550000238724	12/07/2025	56732	R\$ 130,16	AOE2A27	2735507000101570	17/07/2025	54521	R\$ 195,23
BEJC398	273550000238859	08/07/2025	56732	R\$ 130,16	AOG2D06	2735507000109223	12/07/2025	76332	R\$ 293,47
BEPS052	273550000238904	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ4988	2735507000097962	18/07/2025	76331	R\$ 195,47
BEQ1988	273550000238870	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AOL3397	2735507000108917	14/07/2025	51851	R\$ 195,23
BEVJ455	273550000238791	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJZC28	2735507000107011	18/07/2025	54521	R\$ 195,23
BH4IC08	273550000238587	09/07/2025	65003	R\$ 293,47	APJ0243	2735507000108988	12/07/2025	51851	R\$ 195,23
BFJ3504	273550000238583	09/07/2025	56732	R\$ 130,16	APJ2E08	2735507000110005	18/07/2025	51851	R\$ 195,23
BFV2367	273550000238798	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	APJ5E68	2735507000108950	17/07/2025	51851	R\$ 195,23
BZ9784	273550000238550	08/07/2025	56732	R\$ 130,16	APJ0977	2735507000108987	12/07/2025	51851	R\$ 195,23
CEZ9352	273550000238614	11/07/2025	56732	R\$ 130,16	APJ1615	2735500002381441	01/07/2025	50020	R\$ 195,23
CLC1J05	273550000238598	09/07/2025	65003	R\$ 293,47	APJ3G39	2735507000108916	14/07/2025	51851	R\$ 195,23
CLT1E83	273550000238768	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	APJ9025	2735507000108707	18/07/2025	51851	R\$ 195,23
COMF70	273550000238669	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ4980	2735507000108934	18/07/2025	51852	R\$ 195,23
CMAE32	273550000238715	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ6A12	2735507000108931	15/07/2025	51852	R\$ 195,23
CPH2J25	273550000238619	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ1E00	2735507000112026	19/07/2025	51851	R\$ 195,23
COW1287	273550000238681	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ7489	2735507000108934	17/07/2025	76331	R\$ 195,23
CVY2844	273550000238814	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ6867	1161007000267983	19/07/2025	54100	R\$ 130,16
CZJ2069	273550000238825	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AQJ0B13	2735507000108964	17/07/2025	51851	R\$ 195,23
DBE8E97	273550000238691	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	ARH8610	2735507000108925	15/07/2025	56013	R\$ 195,23
DDG1B82	273550000238877	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	ARH0C03	2735507000108940	17/07/2025	51851	R\$ 195,23
DJ4E483	273550000238563	08/07/2025	65003	R\$ 293,47	ARL8A19	2735505000238631	19/07/2025	65017	R\$ 195,23
DJL4683	273550000238835	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	ARK1879	2735507000108625	15/07/2025	51851	R\$ 195,23
DJG1800	273550000238833	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	ARV1303	2735507000108958	18/07/2025	51851	R\$ 195,23

DJG1800	273550000238630	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	ART4983	2735507000101675	19/07/2025	76251	R\$ 293,47
DJG1800	273550000238664	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	ASB7D81	2735507000102785	17/07/2025	55414	R\$ 195,23
DJL6J06	273550000238784	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	ASB4C05	2735507000108999	12/07/2025	51851	R\$ 195,23
DJMT162	273550000238608	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	ASE3C02	2735507000108277	18/07/2025	51852	R\$ 195,23
DQDF50	273550000238571	08/07/2025	65003	R\$ 293,47	AST4354	2735500002386692	17/07/2025	74942	R\$ 293,47
DQJ0J18	273550000238553	08/07/2025	65003	R\$ 293,47	AST4354	2735507000108961	17/07/2025	55405	R\$ 293,47
DBB8157	273550000238730	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	ASD3A18	2735507000110018	02/07/2025	51851	R\$ 195,23
DGPH419	273550000238681	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	ATA2895	2735507000110037	19/07/2025	51851	R\$ 195,23
DTH0782	273550000238773	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	ATT1H82	2735507000108987	18/07/2025	51851	R\$ 195,23
DYV687	273550000238649	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	ATYH408	2735507000108985	18/07/2025	51852	R\$ 195,23
DVALJ74	273550000238807	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	ASJ3D02	2735507000108939	16/07/2025	51930	R\$ 293,47
DWW4E46	273550000238762	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJB1F78	2735507000108270	19/07/2025	51852	R\$ 195,23
DWJ0255	273550000238659	09/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL2676	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
EAV9A81	273550000238852	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000110031	19/07/2025	51851	R\$ 195,23
EXK543	273550000238968	16/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
ETJ1847	2735500002381521	28/06/2025	50020	R\$ 390,46	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
ELZ978	273550000238825	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
ENW4499	273550000238918	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
ELH5217	273550000238902	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
ENW3025	273550000238658	10/07/2025	56732	R\$ 130,16	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
ETP3C78	273550000238896	13/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FRD2978	273550000238714	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FRD3088	273550000238740	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FTC1E50	273550000238919	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
DGPH442	273550000238915	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
RHT2D34	273550000238723	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FLV9F51	273550000238930	28/06/2025	50020	R\$ 390,46	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FMK1H47	273550000238987	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FTB5058	273550000238786	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FLB0J37	273550000238880	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FLVJ106	273550000238963	19/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
FVVE155	273550000238921	15/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
GAEPF51	273550000238748	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
GOH9116	273550000238848	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
GOV7H43	273550000238607	10/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HCF3A80	273550000238903	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HCD7A34	273550000238881	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HEB451	273550000238797	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HKZ7074	273550000238802	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HMR6802	273550000238974	16/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HYV5Y17	273550000238775	14/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23
HSA7856	273550000238702	11/07/2025	65003	R\$ 293,47	AJL26819	2735507000108933	16/07/2025	51851	R\$ 195,23

HSZ3497	273550000238937	12/07/2025	65003	R\$ 293,47	ART4983	2735507000101675	19/07/2025	76251	R\$ 293,
---------	-----------------	------------	-------	------------	---------	------------------	------------	-------	----------

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWL3A60	279505000243662	17/09/2025	60603
FS4500	1161001002654432	13/07/2025	54800
MY2654	1161001002018966	13/09/2025	56144
MY24638	2795050002001091	26/07/2025	50450

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RMW2J48	279505000241692	05/07/2025	50020	R\$ 586,34

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SEET426	2795051000117806	17/09/2025	76331
SLV6658	279505000240226	02/09/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACJ7037	2795050002038647	10/07/2025	56732	
AJZ7J82	2795050002038651	15/07/2025	56732	
ALN6184	2795050002038653	13/07/2025	56732	
AVB0019	2795050002038683	14/07/2025	56732	04368653207
A9P7677	2795050002038685	14/07/2025	56732	
A204248	2795050002038725	11/07/2025	56732	
BA42663	2795050002038650	13/07/2025	56732	
CBW7099	2795050002038652	15/07/2025	56732	00935430324
ENW0000	2795050002038642	10/07/2025	56732	
ENQ2786	2795050002038753	11/07/2025	56732	
ETM6153	2795050002038706	12/07/2025	56732	
QU2006	2795050002038741	11/07/2025	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALL8957	2795051000101688	11/07/2025	67860	
AMT7593	2795051000101689	11/07/2025	67860	
AR05157	2795051000101655	15/07/2025	58612	10914659910
BLA0374	2795050002000988	15/07/2025	55560	
BCN1936	2795051000000986	11/07/2025	24600	
EW56534	1161001020979077	13/07/2025	52550	
KP03612	2795051000101668	14/07/2025	55560	
M061617	2795051000101650	14/07/2025	55560	
SE03631	2795051000097994	13/07/2025	73400	
SFC1489	2795051000097991	13/07/2025	44600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A N º 1008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CAMILA SOUZA BORGES SILVA, CPF. 441.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo, 18/08/2024 a 17/06/2025, a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO MESSINA, CPF. nº 023.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/07/2023 a 26/07/2024, a contar do dia 13/10/2025 a 22/10/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REVOGAR a contar do dia 25 de Setembro de 2025, a portaria 243/2025, do dia 21 de Fevereiro de 2025, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/02/2025, pag.B-9, onde designou a servidora CRISTIANE ARNADES DA SILVA MOURA, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 049.XXX.XXX-48, escolaridade de técnica profissional, para desempenhar a função de Coordenador Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos, órgão que ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 87, de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE, CPF. nº 059.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de Agente de defesa Civil Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 10/10/2025 a 08/11/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTACÃO a contar do dia 16 de Setembro de 2025, da servidora DEUCENI CRISTINA MARTINS BAIA, CPF. nº 027.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro dia do Idoso, Junto a Secretaria Municipal de Assistência .

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTACÃO a contar do dia 16 de Setembro de 2025, da servidora DANIELA PAULA DOS SANTOS, CPF. nº 321.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANDREIA KÁTIA SELLA TEIXEIRA, CPF. nº 032.xxx.xxx-26, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Divisão de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 10 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo de

01/04/2022 a 31/03/2023, a contar do dia 01/10/2025 a 10/10/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCIANA ALVES, CPF. nº. 041.xxx.xxx-14, ocupante do cargo de Agente de Saúde-Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 12/08/2024 a 11/08/2025, a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora UIARA VALENÇA DA SILVA, CPF. nº. 066.xxx.xxx-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, Junto a Secretaria Municipal Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 22/09/2025 a 20/03/2026, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nesta Prefeitura, cedida ao FLOREM ELETORAL do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/02/2023 a 02/02/2024, a contar do dia 21/10/2025 a 19/11/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VALDECI DIAS DA SILVA, CPF. nº 607.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 60 (sessenta) dias de licença prêmio regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2010 a 09/03/2015, a contar do dia 01/11/2025 a 30/12/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JAIR DE SOUZA, CPF. nº 614.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 10/03/2015 a 09/03/2020, a contar do dia 13/10/2025 a 10/01/2026.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 1021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.XXX.XXX-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 08/05/2017 a 07/05/2022 a contar do dia 01/10/2025 a 29/12/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação, Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da Pregão Eletrônico Nº 054/2025, tipo Menor Preço por Lote, relativo ao Processo nº: 112/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de Sala de Integração Sensorial, que será instalada no Centro de Atendimento em Saúde Mental e de Atendimento ao paciente do Espectro Autista, conforme projeto em anexo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No item:

11.28. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

Onde se lê:

11.28.2. Apresentação de registro no INMETRO, garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos.

Leia-se:

11.28.2. Apresentação de registro no INMETRO, garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos, ou laudo técnico da engenharia conforme orientação do CREA.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica a mesma data para realização do Pregão eletrônico: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/10/2025.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email: pmf@licitacao@gmail.com.

Francisco Alves, Paraná, 30 de setembro de 2025.

Daniel Dos S. T. Chamorro

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 163 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA n.º 036/2025, tendo como objeto: , em favor da(s) empresa(s): contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de gerador e segurança desarmada para o evento que será realizado conforme Termo de Convênio através do protocolo nº23.703.945-9 entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) através do Programa Paraná Mais Eventos e o município de Francisco Alves, Estado do Paraná; a) MUNDIAL FOGOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01; b) IGEHAL SEGURANÇA EIRELI , por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n° 02.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do Jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 057/2025

PROCESSO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra em serviços com aquisições de peças genuínas, originais ou paralelas para mecânica em geral de: veículos ônibus e caminhões, que compõe a frota oficial do município de Francisco Alves, conforme maior porcentagem de desconto sobre preço da hora trabalhada segundo tabela tempária do SINDIREPA-PR, tabela oficial de preços de peças e acessórios do sistema TRAZ VALOR, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades das secretarias da administração municipal, do município de Francisco Alves, paraná, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO LOTE.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/10/2025.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 30 de setembro de 2025.

JAIR OZÓRIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 053/2025

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2025, de 30 de setembro de 2025

Cria a Função Gratificada de Contador no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Função Gratificada de Contador, destinada exclusivamente a servidor público efetivo.

§1º A designação para a Função Gratificada de Contador somente poderá recair em servidor efetivo que possua formação em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§2º O servidor designado responderá pelas atribuições de contador municipal enquanto perdurar a ausência, afastamento ou impedimento do titular do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º. O exercício da Função Gratificada de Contador será remunerado com gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. São atribuições da Função Gratificada de Contador, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas:

I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades contábeis da Administração Pública Municipal;

II – elaborar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e financeiros, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes;

III – orientar e controlar a execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de custos;

IV – acompanhar a arrecadação de receitas e a execução das despesas, verificando sua conformidade com a legislação vigente;

V – manter a escrituração contábil do Município atualizada, garantindo a exatidão dos registros e demonstrações;

VI – elaborar relatórios de gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

VII – prestar informações contábeis e financeiras aos órgãos de controle interno e externo;

VIII – assessorar o Chefe do Poder Executivo, secretarias e unidades administrativas em assuntos contábeis e financeiros;

IX – zelar pela observância das normas de contabilidade pública e pelas boas práticas de gestão fiscal;

X – desempenhar as atividades de natureza contábil que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal ou autoridade competente.

Art. 4º. A gratificação de que trata esta Lei será dada enquanto perdurar o exercício da função, cessando automaticamente com a dispensa, exoneração ou retorno do titular efetivo do cargo de Contador.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2025, apenas para fins de regularização administrativa.

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de setembro de 2025.

Luiz Eliseu dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 164 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025, tendo como objeto Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná, conteúdo: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala multiuso, 03 Salas de aula, Lactário, Refeitório alunos, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/ D.M.L., Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Despensa e Jardim Sensorial Descoberto, em favor da(s) empresa(s): a) CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do Jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2025

30/09/2025

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 1.192/2023, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, adequando-as às normas da AGEPAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.192/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

.....

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA deverão ser aplicados exclusivamente para obras destinadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou, quando couber, com o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, e cuja execução seja de competência do Município, não constituindo obrigação contratual do prestador dos serviços.

.....

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.193/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

.....

XIX – Definir diretrizes e estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, assegurando que seus recursos sejam aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou, quando couber, com o Plano Regional.

.....

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Alves, em 30 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO

Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:

- O requerimento formulado pelo servidor (a) PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 706.324.139-72, matrícula funcional nº 3999, occupante do cargo de Promovimento Efetivo de TÉCNICO AMBIENTAL, dessa municipalidade;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
- O contido na Lei Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93.

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 03/05/2012 a 02/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de setembro de 2025, 203ª Independência e 136ª da República.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LEI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº: 78.200.110/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C.I.R. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e CHGB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Campos do Jordão, nº260, Bairro: Parque Industrial Cafezal, CEP. 86.600-493, na Cidade de Rolândia-PR, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 57.770.625/0001-50, Inscrição Estadual sob nº. 91103902-86, telefones (43) 3275-5911 e (43) 98412-2384, e-mails: comercial@vianovassafatos.com.br e chgbbarbosa01@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Carlos Henrique Gonçalves Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.798.668-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.976.519-19, denominado CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2025,

Processo Licitatório nº 53/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecer material de Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.3. A Proposta da contratada;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Qtd. Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Prazo de Entrega
Valor Unit.	Valor Total			
1	300 Tonelada	Concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a quente, dispensando pintura de ligação, fornecimento a granel.		
Própria	03 (três) dias R\$ 781,00			R\$ 234.300,00
2	100 Tonelada	Concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a quente, dispensando pintura de ligação, fornecimento a granel.		
Própria	03 (três) dias R\$ 781,00			R\$ 78.100,00
Valor Total	R\$ 312.400,00			

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2.2. O CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais).

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

2.3.1. A conta para pagamento é a seguinte:
Banco: Mercado Pago (323)
Agência: 0001
Conta Corrente: 62884364053

2.4. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 07.002.15.451.0010.1208.3.9.30.30 Material de Consumo;

Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.9.30.30 Material de Consumo;

Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.9.30.30 Material de Consumo;

Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.9.30.30 Material de Consumo.

2.5. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.

2.6. A Contratante buscará o material diretamente na sede da empresa fornecedora, do registro do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viagem, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Permissão a acréscimo de quantitativos

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado, mediante justificativa formal, que a renovação continua sendo vantajosa para a Administração Pública. A renovação poderá incluir a alteração das quantidades inicialmente registradas, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantagem da medida, sem prejuízo da compatibilidade com o planejamento da contratação, a necessidade do órgão e a regularidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluída na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de inadimplência ou de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de cair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, extinção ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice preestabelecido para a repactuação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer cancelamento previsto nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em decorrência da ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, e 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de Junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor João Paulo Laurindo, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato o servidor Everson José Desani, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de pagamento e encomendas de serviços, serão regulamentadas A SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARA FIRMAR e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

OVERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHGB DISTRIBUIDORA LTDA
Carlos Henrique Gonçalves Barbosa
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3689/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.071.3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.02.15.451.0016.2.049.3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 de Setembro de 2025.

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 545/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025, referente ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 12/12/2023, à Servidora JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, inscrita na CIRG sob nº 13.555.826-5/PR e CPF sob nº 344.812.768-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 174/2024, firmada em 03 de outubro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.748.444/0001-94;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 30/09/2025

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
EDEL DE MORAES PINHEIRO
CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.748.444/0001-94
30/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 176/2024, firmada em 03 de outubro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 30/09/2025

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CASSIANO TIAGO CHIES
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14
30/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 178/2024, firmada em 03 de outubro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 32.138.304/0001-06;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 30/09/2025

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARLI APARECIDA DE REZENDE
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 32.138.304/0001-06
30/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 179/2024, firmada em 03 de outubro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 32.282.308/0001-63;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 30/09/2025

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
TANIELAR ADRIELLI SANTOS BRITO
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 32.282.308/0001-63
30/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 181/2024, firmada em 03 de outubro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.

Data da assinatura deste Termo: 30/09/2025

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
RENE LOPES SALVI
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60
30/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 548/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA ESTEFANY MÓDENA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 036/2025, de 19 de setembro de 2025 – Convocação da Candidata; e a necessidade de convocação para suprir vaga temporária, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2025, ESTEFANY MÓDENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CIRG sob nº 14.869.271-8/PR e CPF sob nº 152.767.509-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os vencimentos referente ao Nível A – Classe 1, de acordo com anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadividas da Administração Pública, em caráter excepcional, até 1º de abril de 2026, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de RS nº 24.960.00 de 14 de março de 2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	: 21/2025
b) Licitação Nº	: 6/2025
c) Modalidade	: Inexigibilidade
d) Data Homologação	: 25/06/2025
e) Objeto Homologado	: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentaria:	
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00.	- 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00.	- 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00.	- 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00.	- 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	
MARCELO RIBEIRO INOUE inscrito no CNPJ nº 149.220.859-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 e quatro mil novecentos e sessenta reais.	
Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2025.	
ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 248/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025
PREGÃO Nº 25/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormido de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2-150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XK, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.128.636/0001-30, com sede na Av. Rio Grande DO Sul, nº 2767, Bairro: Jardim América, CEP: 87502-400, Município de Umuarama, neste ato representado pelo Sr. Orlando Pestana, portador do CPF n.º 759.XXX.XXX-53, E-mail: admelodistribuidora@gmail.com., Telefone: (44) 9 8448-3577 e (44) 3152-1371.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 68/2025, Pregão de licitação nº 25/2025, que integram o presente termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 17/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de setembro de 2025 e com término em 15 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$810.346,72 (oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 17/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posselt, inscrito no CPF sob nº. 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob nº. 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrita no CPF sob nº 066.XXX.XXX-61.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 786/2025 de 28/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 057/2023, Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de produtos de higiene pessoal para atender usuários do Centro POP e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vinculados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 24/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 141.884,60 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica denominada de Travessa Otília Lucí Piccoli Gaspar, a atual Travessa “Nove”, localizada no Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 30 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica denominada de Travessa Leontino Abreu dos Reis, a atual Travessa “Seis”, localizada no Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 30 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 04/2025 Processo Licitatório nº. 25/2025 Dispensa Eletrônica nº. 06/2025
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76,
CONTRATADA - C.A. DA CRUZ – ME (LAVA CAR UMUARAMA), CNPJ 47.227.270/0001-01, com sede na Rua Doutor Camargo, 4459, Umuarama/PR.
OBJETO Prestação de Serviço de Lavagem (meia lavagem) dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme conveniência e necessidade da Contratante.
VALOR TOTAL DO CONTRATO A Contratante pagará a Contratada, por serviço de meia lavagem prestado, conforme solicitação, sendo os veículos lavados diretamente junto à Contratada, mediante a autorização (requisição) da Diretoria Geral da Câmara Municipal, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por veículos efetivamente lavados (estima-se até 16 lavagens mensais). Estima-se o valor total do contrato o corresponde a R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), considerando o período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO – 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (25/09/2025).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.19.99 (outros serviços de manutenção e conservação de veículos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – 25/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/738
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa D C S DO NASCIMENTO, para prestação de serviços de saúde de Acompanhante Terapêutico para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: DEBORA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/09/733 de 18 de setembro de 2025, anexo.
Umuarama, 26 de setembro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/733
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa S B MADEIRO, para prestação de serviços de saúde de Musicoterapia para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA, conforme edital de chamamento público 007/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: SAMIRA BRITO MADEIRO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/09/733 de 18 de setembro de 2025, anexo.
Umuarama, 26 de setembro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.225/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 068/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 068/2025 – PMU – Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepra-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ROLEMAIS AUTO PEÇAS, para os lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, para o lote nº 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2025, de 30 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Nomear em virtude das seguintes providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em virtude de ATACADO PROBATORIO, de 01/10/2025 à 30/09/2026, a servidora que abaixo discrimina, em estágio da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME FUNÇÃO FUNÇÃO FUNDAMENTO MATRÍCULA
RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS/726
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 30 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 546/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CUIRG nº. 026.451.779-21, ocupante do cargo de Provedor do Efeito de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, referente ao quinquênio 2008/2013 do Concurso Público admitida em 01/08/2003, para fruir no período 01/10/2025 a 31/12/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º545/2025
SÚMULA: Promove Professoras por Progressão Funcional de uma Referência para outra na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº027/2010 e Processo de Progressão Nº 4º/2025, Nº 41/2024 e Nº 42/2025.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 20/07/2025, por Progressão Funcional de uma Referência para outra na mesma Classe, as Professoras abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE	CLASSE
01	LUCILENE DE FÁTIMA SIMI COSTA	PS*	06	07
02	DAIANE RUBIO AMORIM F. DA SILVA	PS*	06	07
03	JOELMA DOS SANTOS	PS*	06	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3686/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.022		3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
31044	R\$ 2.000,00		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.022		4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31044	R\$ 2.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3687/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 18.258,98 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.10.301.0014.1.061		4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3304	R\$ 4.261,00		
13.04.17.512.0020.1.057		4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31072	R\$ 13.997,98		

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3304	Alienação de Bens da Saúde - SUPERAVIT	R\$ 4.261,00
31072	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - SUPERAVIT	R\$ 13.997,98

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3688/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.02.04.122.0003.2.011		3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 28.000,00	
03.04.04.122.0003.2.014		3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.000,00	
07.02.12.361.0007.2.022		3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
104		R\$ 20.000,00	
07.02.12.365.0007.2.032		3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
104		R\$ 20.000,00	

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		R\$ 73.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 530-A/2025.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora IEDA BEATRIZ LUCENA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.045.978-7, ocupante do cargo de Provedor do Provedor de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/09/2025 a 16/03/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês setenbro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 513/2025, de 30 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de pessoa doente na família a servidora REGINA ROMBALDO SANCHES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora IEDA BEATRIZ LUCENA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.045.978-7, ocupante do cargo de Provedor do Provedor de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/09/2025 a 16/03/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês setenbro de 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 051/2025
Dispensa de Licitação n.º 009/2025
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E FESTIVIDADES DE FIM DE ANO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa 43.2070.557 THAIS CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.270.557/0001-55 no valor de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais) por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DESPAÇO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 30 de setembro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025
DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2025 às 07:30h.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de outubro de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, visando garantir melhores condições de trabalho, modernização da infraestrutura e eficiência na prestação dos serviços públicos.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 227.622,94(duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – LOCAL/REGIONAL
SIM.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/ LEI Nº 123/06 E 147/14 – LOCAL/REGIONAL
SIM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 29 de setembro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
Julg APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, correspondente ao Exercício Financeiro de 2023.
A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná,
Considerando a não existência de vício gravíssimo que onerasse a Administração Municipal da época e que tenha maculado as respectivas Contas, em especial vícios que pudessem ensejar dano ao Erário Público e/ou conduzissem a atos de improbidade administrativa e/ou fossem capazes de provocar a rejeição das Contas;
Considerando que os resultados de avaliação da atuação governamental da época não redundaram em descumprimento das obrigações constitucionais, mormente sobre aplicação de recursos públicos nas áreas de educação, saúde, assistência social, administração financeira, transparência e relacionamento com o cidadão, tendo sido estas satisfatoriamente cumpridas; e Considerando o resguardo do devido processo legislativo, assim através da garantia da ampla defesa e do contraditório, inclusive com o ensejo e permissão da participação popular, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, correspondente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nos termos do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desse Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. Tem-se como base analítica e jurisprudencial do presente Decreto Legislativo o Processo nº. 191248/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seu Acórdão de Parecer Prévio nº. 384/2024 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Gestão Biênio 2025/2026

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 057/2025
Inexigibilidade n.º 015/2025
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA (ZERO HORA) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 383/2025 DA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, por meio de Adesão à ARP nº 007/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, em favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0012-38 por meio de inexigibilidade de Licitação/Adesão à ARP nos termos do art. 74, 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 53 do Decreto Municipal nº 008/2024.
DESPAÇO: Autorizo e Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 30 de setembro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 399/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 30 de Setembro de 2025, o servidor, CARLOS ALBERTO FURLAN, CPF nº 740.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 401/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 30 de Setembro de 2025, a servidora, DENISE GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 073.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1000/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA CONRADO, CPF. nº 112.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 17/09/2025 a 15/03/2026, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 999/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELA PAULA DOS SANTOS, CPF. nº 321.xxx.xxx-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/11/2023 a 30/10/2024 a contar do dia 09/09/2025 a 18/09/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 982/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI DIAS DA SILVA, CPF. nº 607.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença premio restantes referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 09/03/2010, a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
REVOGAR a contar do dia 01 de Setembro de 2025, o gozo de 30(trinta) dias de férias conforme a portaria 854/2025, do dia 27 de Agosto de 2025, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2025, na página B-11, onde CONCEDEU ao servidor ALEX HATUM GONZAGA, CPF nº 020.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de Controlador Interno, junto ao Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2024 a 13/03/2025, a contar do dia 01/09/2025 a 30/09/2025, sendo que o mesmo precisou retornar suas atividades devido a demandas do TCE-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-01 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 059.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **59.495.183 DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. **59.495.183/0001-06**, neste ato representada pelo **DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº: 593.399.429-49, residente na **ESTRADA MESTRE PARA CERÂMICA**, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 077/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação tem por finalidade a prestação de serviços de carreta de passeios destinados às crianças matriculadas nas escolas e creches municipais durante a Semana da Criança, evento que integra o calendário comemorativo e pedagógico do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	13,3 HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRETA PARA PASSEIOS DE CRIANÇAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA SEMANA DA CRIANÇA - Capacidade: 50 a 60 passageiros (crianças). Estrutura: Carrocinha fechada com grades de ferro. Design: Temático Assentos: em madeira Segurança: Barras de proteção lateral, extintor de incêndio, sinalização de luzes (bleu, ré, setas) e faróis. Sistema de som: Alto-falantes embutidos. Cobertura: teto fixo para proteção contra sol e chuva. Suspensão: Amortecedores e molas para maior conforto. Rodas: Pneus de alta durabilidade e aros de aço	11.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Estudo Técnico Preliminar;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **59.495.183 DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA** e de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **30/09/2025** e término em **29/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e salvo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº077/2.025". Os pagamentos serão elevados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.

CONDICÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, de acordo com Cronograma que será fornecido pela Secretaria de Educação
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTIFICAÇÃO DE PRESENTAÇÃO
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	------------------------------------

Altônia-PR, 30 de setembro de 2025.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa, **NEUROCLINN INSTITUTO DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 099/2025, anexo. Em 30 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Cardiologia, exames/procedimentos de apoio e diagnóstico e realização de cirurgias eletivas a nível hospitalar que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 100/2025, anexo. Em 30 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 143/2025

Autoriza a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme autorização do Conselho de Prefeitos, em Assembleia Geral realizada em 25 de abril de 2025, e com fundamento na respectiva Resolução CISA nº 095/2025, de transformação de cargos, e diante do requerimento deferido, altera-se a nomenclatura do cargo exercido pela servidora Irene Barbosa da Silva, portadora do RG sob nº 48.601.278 – SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 668.903.579-49, de Auxiliar de Enfermagem para o de Técnico em Enfermagem, cargo este que aquela servidora passará a exercer com as devidas atribuições a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º – A remuneração da servidora mencionada no artigo anterior será ajustada, passando a receber o valor salarial base correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama – PR, 30 de setembro de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora CISA/AMERIOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **E P CLINICA MÉDICA LTDA ME** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Pediatria com deslocamento para municípios consorciados ao CISA e Gastropediatria, os quais serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 101/2025, anexo. Em 30 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 142/2025

CONTRATA FERNANDA DA SILVA CAROLINO, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 24 de novembro de 2024, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 13 de dezembro de 2024, através do Edital Nº 011/2024.

RESOLVE:

I – Contratar **FERNANDA DA SILVA CAROLINO**, portadora do RG. nº 14.515.758-7 SESP/PR e do CPF 121.565.759-59, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 01 de outubro de 2025.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 30 de setembro de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
P.A. 1Doc Nº 1908/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação tem por finalidade a **prestação de serviços de carreta de passeios destinados às crianças matriculadas nas escolas e creches municipais durante a Semana da Criança, evento que integra o calendário comemorativo e pedagógico do Município de Altônia-PR.**, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com a empresa: **59.495.183 DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **59.495.183/0001-06**, com sede a Estrada Mestre para Ceramica, Lote 309 – Zona Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA
05	01	33903900	104	1236100052021000	908

REQUISIÇÃO143/2025 - RESERVA 207/2025

Altônia, 30 de setembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 558/2025
Data: 30.09.2025
Ementa: indica os membros da Comissão Municipal de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob nº 2.922/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designados como membros representantes da Comissão Municipal de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 397/2024, os seguintes servidores:
I – Coordenação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
a) Alan Joaquim dos Santos - matrícula nº 29845-1.
II – Coordenação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde
a) Marcielle Cassiano Rêgo Takeda - matrícula nº 24589-1.
II – Outros membros indicados
a) Mateus Estevão da Silva - matrícula nº 30314-2;
b) Dariane Mattei Rampim - matrícula nº 30458-1;
c) Heloisa dos Santos Vidovix Freire Lima - matrícula nº 30788-1;
d) Daniele Semchuk Plez Stanczak - matrícula nº 31084-1.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 521/2024 de 04.11.2024, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 059.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: BRUNO HENRIQUE** com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1245, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa - PR CEP: 85990-000, neste ato representado pela **Sr. BRUNO HENRIQUE BARZAGHI**, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa -PR CEP: 85990-000, resolveu firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, **REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa Contratadora de empresa para fornecimento de computadores e impressoras de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de educação**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de **03/10/2025 a 03/10/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 30/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 557/2025
Data: 30.09.2025
Assunto: institui o Grupo Gestor Municipal para elaboração, acompanhamento e execução do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o art. 225 da Constituição Federal de 1988; Considerando a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental; Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Considerando a Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental; Considerando a Lei Estadual nº 19.261, de 7 de dezembro de 2017 - Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos; Considerando a Lei nº 20.607, de 10 de junho de 2021 - Institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos; Considerando o Decreto Estadual nº 11.300, de 3 de junho de 2022 - Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental; Considerando o memorando online sob o nº 3.442/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar ações de educação ambiental voltadas à melhoria da gestão dos resíduos sólidos no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º O Grupo Gestor terá a seguinte composição indicados pelas autoridades governamentais, conforme segue:
Órgão Governamental Representante RG Nº
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Luis Carlos Lima
X.X58.69X-X SESP/PR
Diretoria de Meio Ambiente Luiz Vieira da Silva X.X75.15X-X SESP/PR
Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental Marlene R. Oliveira Dallacosta X.X08.50X-X SESP/PR
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA. Rosmari Aparecida Michels
XX56XX SESP/MS
Secretaria Municipal de Educação Edina Diniz Meira XX8687XX SESP/PR
CORIPA Lara da Silva Morato XX70296XX SESP/PR
ACIAG José Luiz Liczbinski XX70296XX SESP/PR
Associação Comercial de Guaíra Izabel Miranda X.X09.91X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Saúde Fabiane Tavares da Silva X.X07.24X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Assistência Social Terezinha Augusta Beffa X .X.7.6 .5 1 X - X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Lucineia Raimunda de Souza XX8687XX SESP/PR
Diretoria de Comunicação Cintia Marques da Silva Rosset XX8.164.309-XX SESP/PR
Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:
I- Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, conforme o Termo de Referência estadual;
II-Realizar o diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento das ações previstas;
III-Propor metas, indicadores e estratégias que contribuam para a redução da geração de resíduos, ampliação da coleta seletiva, valorização dos catadores e melhoria das condições ambientais locais;
IV- Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do PMEARSU, apresentando relatórios e recomendações ao Poder Executivo.
Art. 4º O Grupo Gestor terá caráter permanente, devendo se reunir periodicamente conforme cronograma aprovado em Ata, podendo convidar especialistas e instituições parceiras para subsidiar suas atividades.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

PORTARIA Nº 559/2025
Data: 30.09.2025
Ementa: renova a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 3.634/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a composição do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado nos pontos de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Membros Natos:

Ordem	Instituição	Titular	Suplente
I	Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente	Franciele Granzeria Giacomini	Jessica Emanuela Roncada
II	Diretoria de Vigilância em Saúde	Isabel Miranda Pereira	Katia da Silva Piron
III	Diretoria de Atenção Primária	Tatiane Mazzucco Rossetto	Patricia de Souza Rosenberger
IV	Departamento Odontológico	Jessica Emanuela Roncada	Neusa dos Santos Viana
V	Rede de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis	Eliana Teixeira da Silva

Membros Indicados:

Ordem	Unidade Básica de Saúde	Titular	Suplente
I	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei	Luciana Dias
II	JBS Vila Alta	Eliângela Exposito Lopera	Deise Cassia Boscaroli Montanhini Kronke
III	JBS Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira	Gracielli Boni Bittencourt
IV	UBS Parque Hortência	Simone do Carmo Santana Galvão	Sandra Regina de Camargo
V	UBS Oliveira Castro	Márcio Galarça Estevo	Magda Leonia Boscaroli Gomes
VI	JBS Bela Vista	Jose Carlos da Silva Filho	Neusa Gonçalves Lima Silva

Ordem	Instituição	Titular	Suplente
I	Conselho Regional de Medicina	João Vitor Martins Tolentino	-
II	Conselho Regional de Farmácia	Marcielle Cassiane Rêgo	Heloisa dos Santos Vidovix Freire Lima
III	Técnica de Segurança do Trabalho	Claudia Martins de Oliveira	-

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 084/2025, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAGEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa, **NEUROCLINN INSTITUTO DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 099/2025, anexo. Em 30 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 529/2025
Data: 30.09.2025
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 29/09/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construçõões, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2370 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 171 254.641,75
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2368 3339030000000000000 - Material de consumo 171 76.232,20
2369 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 171 28.797,60
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Exptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2371 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 171 93.763,45
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2366 3339030000000000000 - Material de consumo 171 22.603,90
2367 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 171 6.320,60
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
2372 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 435 16.134,30
TOTAL 498.493,80
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiira, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1018/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Sra. JAQUELINA APARECIDA PACHECCO, Secretária de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias, 02 e 03 de Outubro de 2025, onde a mesma estará cumprindo agendas IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná-ECIP no Centro de Convenções da UNINGÁ na cidade de Maringá/PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Nadya Corrêa Massé Neves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º614
De 30/09/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 49, de 22/09/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SIRLENE LEMES DA SILVA, inscrita no CPF-N.º: 026.761.029-74 e no RG-N.º: 6.930.809-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º615
De 30/09/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 65, de 08/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 50, de 24/09/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. GESILIANE KARSTEN, inscrita no CPF-N.º: 088.040.399-30, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 616
De 30/09/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR DE VISTÓRIAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. Danilo Angelo Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 8.097.492-2, inscrito no CPF/ n.º 043.463.569-31, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Vistoria de Veículos do Município de Douradina, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 67/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Sirlene Lemes da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 07/2024.
Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.842,80-mensais
Vigência: 01/10/2025 até 20/12/2025

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 68/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Gesiliane Karsten
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 07/2024.
Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.842,80-mensais
Vigência: 01/10/2025 até 20/12/2025

PORTARIA N.º 602
De 25/09/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
Eliane Aparecida da Silva Auxiliar de Serviços Gerais 2015/2020 17/10/2025 à 31/10/2025
Maria Aparecida da Silva Professor de Educação Infantil 2020/2025 17/10/2025 à 31/10/2025
Patrícia Regina Vieira dos Santos Paz Auxiliar de Serviços Pesados 2006/2011 23/09/2025 à 07/10/2025
Rosimari Rodrigues dos Santos Silva Agente Comunitária de saúde 2009/2014 08/09/2025 à 01/10/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 25/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: A L D OS REIS INFORMÁTICA E PUBLICIDADE, CNPJ nº 22.633.214/0001-38
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (informática), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: Pelo objeto arto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora/aula, o valor unitário de R\$ 63,18 (sessenta e três reais e dezotto centavos), tendo como limite máximo para contratações o valor total de R\$ 439.732,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teo ser distribuído entre todos os credenciados para o item.
Recursos Orçamentários:
1121.09.01.2053.3339039050000000000.431
1473.10.01.2063.3339039999900000056.000
2231.13.03.2089.3339039050000000000.505
688.08.02.2044.3339039050000000000.103
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de setembro de 2025 e término em 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2025
SÚMULA: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e Ponto Facultativo em Razão do Dia dos Servidores Públicos, Nas Repartições Públicas Municipais, aos dias aqui mencionados.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A :
Art. 1º - Fica decretado o Recesso Administrativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) e Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) nas Repartições Públicas Municipais, tendo em vista a comemoração do Dia do Servidor Público.
Parágrafo Único - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua essencialidade, atenderão em regime de plantão no que couber.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025
PROCESSO Nº 116/2025
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 71 e 165 da Lei Federal nº-14.133/24, tendo em vista a razão de interesse público decorrente de fato superveniente, se faz necessário anular o presente certame, tendo em vista que houve divergência na fase de planejamento do processo em relação a exclusividade ou não de participação, com a finalidade de atender às necessidades da administração da melhor forma, pelo que decide a administração ANULAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025, que visa a presente licitação: contratação de empresa especializada com emissão de laudo a distância e fornecimento de comodato de Aparelhos de Eletrocardiograma (com registro na ANVISA) incluindo instalação e suporte, a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Destla forma, em outro momento a Administração Pública providenciara a execução deste projeto com a abertura de um novo certame.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 30 de setembro de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2025
Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Jonas Rosa Ribeiro, CPF nº 968.328.519-87
Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Foro: Guaiara - Paraná.
Guaiara, Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025
Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: José Batista, CPF nº 565.926.639-87
Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Foro: Guaiara - Paraná.
Guaiara, Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2025
Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Orestes Ribeiro Farias e Silva, CPF nº 051.355.929-97
Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Foro: Guaiara - Paraná.
Guaiara, Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025
Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionário: Claudiomir Aparecido Piovezana, CPF nº 186.837.228-64
Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Foro: Guaiara - Paraná.
Guaiara, Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 010/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 010/2025, cujo objeto é a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo os concessionários: CLAUDIOMIR APARECIDO PIOVEZANA, inscrito no CPF nº 186.837.228-64, concessionário do item 2 da licitação;
ORESTES RIBEIRO FARIAS E SILVA, inscrito no CPF nº 051.355.929-97, concessionário do item 3 da licitação;
JONAS ROSA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 968.328.519-87, concessionário do item 4 da licitação;
JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº 565.926.639-87, concessionário do item 5 da licitação;
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 6 e 7 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 30 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 044/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORIA DO SOFTWARE TRAZ VALOR OU SIMILAR objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 16/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 16/10/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.
JOYCE VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna pública a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 037/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior oferta, que tinha por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, comissionados, contratados e agentes políticos da Administração Direta e Poder Executivo Municipal de Icaraima – PR, cuja disputa de preços estava prevista para ocorrer às 09h00 do dia 23/10/2025, por decisão da Administração, em razão do interesse público. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 485/2025
DATA: 30/09/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021.
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Gestão do Contrato nº 165 e 166/2025, e o Servidor Sr. José Roberto Poglioli, portador da RG nº 1.1204.XXX-0 e do CPF nº 174.XXX.709-49, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 165 e 166/2025. Contratos de Fornecedor de Bens, Empresas: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. MVP SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., firmado entre ente ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 486/2025
DATA: 30/09/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Antônio Donizete Honorato, portadora da RG nº X.874.XXX-6 e do CPF nº XXX.740.XXX-87, como Fiscal de Ala Registro de Preços nº 167/2025. E o Sr. José Roberto Poglioli, portador da RG nº 1.1204.XXX-0 e do CPF nº 174.XXX.709-49, como Gestor da Ala de Registro de Preços nº 167/2025, Empresa: ORLANDO BARBOSA MACEDO 32924780900, firmado entre ente ente Municipal e a Entidade.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 487/2025
DATA: 30/09/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretário de Fomento Indústria e Comercio e Geração de Rendas a viajar para Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar o Sr. Lucio Dias Macedo, CPF nº 072.672.449-12, Secretário de Fomento Indústria e Comercio e Geração de Rendas, a viajar de Icaraima – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 01 à 03 de outubro do corrente ano, para participar do Encontro Estadual de Políticas Públicas, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º: Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de outubro de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, compreendendo diversos equipamentos, periféricos, acessórios e materiais correlatos, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 145.018,53(cento e quarenta e cinco mil e dezotto reais e cinquenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrida - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
EXCLUSIVA PARA ME/EPPE/QUIPARADAS – LOCAL/REGIONAL
SIM.
PREFERÊNCIA ME/EPPE/QUIPARADAS / LEI Nº 123/06 E 147/14 – LOCAL/REGIONAL
SIM.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 30 de setembro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 618 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à servidora municipal ERICA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1830, ocupante do cargo de CHEFE DIV. BIBLIOTECA PÚBLICA , lotada no setor de gestão de contratos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/10/2025 06h00min/ 20h30min MARINGÁ PARANÁ
PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ - ECIP
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de SETEMBRO de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 617 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a servidora municipal INES PEREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de SECRET.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/10/2025 06h00min/ 20h30min MARINGÁ PARANÁ
PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ - ECIP
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de SETEMBRO de 2025.
Ines Pereira Ribeiro
Secretaria Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº489/2025
DATA 30/09/2025
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Neli Pandolfo, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/10/25 a 05/11/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 144/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominado, doravante denominado CONTRATANTE. E, a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, 1670 - Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na cidade de Umuarama- PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo ao contrato n.º 144/2024, formalizar a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência, do contrato em epígrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, o parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" do contrato n.º 144/2024 prorrogando-se para mais 230 (duzentos e trinta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 460 (quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterado a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA" do contrato 144/2024 prorrogando-se para mais 230 (duzentos e trinta) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 690 (seiscentos e noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias de setembro de 2025
-DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Patrícia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE RETOMADA
TERMO DE RETOMADA DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO N.º 144/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, 1670 - Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na cidade de Umuarama- PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA.
Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a RETOMADA do prazo de execução referente ao contrato nº 144/2024, firmado entre as partes acima qualificadas em 09/10/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objeto a retomada da obra referente ao Contrato nº 144/2024, cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total de 28.967,4 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização sinalização de trânsito, instalações para iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual; - lote 2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 – A contagem do prazo de execução da referida obra fica retomado a partir de 31/07/2025 nos termos do novo Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Lei Federal nº 9.504/97.
3.2 – A Administração Municipal devido ao fato de bloqueio de pagamentos durante o período eleitoral, o que restringe ainda a transferência de recursos nos três meses que antecedem ao pleito, e junto a solicitação da contratada, reconheceu a necessidade de suspender o início da execução da obra referente ao contrato nº 144/2024 em comum acordo com a CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. 4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias úteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
04.375.328/0001-43
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0
Nome: Patrícia Zanoli
RG: 9.632.174-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.597.900/0001-45.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente contrato encontra-se vigente, findando dia 02/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Red. 208 03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.39.00.00 – Fonte do recurso 1000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2025.
FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 30/09/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 162/2025.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDINEI MATHIAS.
Objeto: Contratação de empresa, para Locutor de Rodeio, na Expo Iporã.
Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 15/09/2025 a 19/10/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 130/2025 e Inexigibilidade nº 035/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1449/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 22 de setembro de 2025, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do Registro Geral-CPF nº. 035.424.779-40, SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 036/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 30 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025

Decreto nº 182/2025 de 25/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.15.452.0000.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
242 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
254 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
280 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
414 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
614 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
Total Suplementação:		55.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receta:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00
Receta:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	25.000,00

Total da Receita: 55.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 031/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores/facilitadores destinados à realização das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR MAXIMO R\$ 521.589,72 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/10/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 15/10/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/10/25.

Cafezal do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 CX. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 2377/2025, de 29 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Suplementações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
419 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total:	30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
418 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **Marcio Jose Gonzales - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.560.594/0001-01, com sede na cidade de Xambê Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.(a) **Marcio Jose Gonzales**, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da Pregão Eletrônico nº. 029/2024 com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo adicionar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da entrega do objeto: **Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)** para o **Paço Municipal**, Secretarias e diversos setores do Município de Altônia, nos termos de **tabela abaixo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, passando o mesmo a vigorar de **01/10/2025 até 01/10/2026**.
DO VALOR
Os valores referentes aos presentes itens serão reajustados com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurada nos últimos 12 (doze) meses, conforme divulgado pelo IBGE, correspondente ao período de 08/2024 a 08/2025, resultando em um índice aproximado de 4,90%.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Reajustado
01	05	SERV	Link Internet via Rádio RURAL (com IP público Fixo) - Obs.: acesso porta fast ethernet – Velocidade mínima de 30 MB	R\$ 47,00	R\$ 49,30
02	43	SERV	Link Internet Fibra Corporativo (com IP público Fixo) - Entregue em FTTH - acesso porta giga – Velocidade mínima de 100MB	R\$ 49,00	R\$ 51,40
03	03	SERV	Link Internet Fibra Corporativo (com IP público Fixo) - Entregue em FTTH - acesso porta giga – Velocidade mínima de 300MB	R\$ 53,00	R\$ 55,60
04	01	SERV	Link Internet Fibra Corporativo (com IP público Fixo) - Entregue em FTTH - acesso porta giga – Velocidade mínima de 500MB	R\$ 61,50	R\$ 64,51
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 2.688,00	

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 30 de setembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2023
REF: DISPENSA POR LIMITE Nº 109/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **DOMUS TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41939928000113, com sede na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI PRUNELLI, portador do CPF nº. 558.451.500-00, resolve firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2023 com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 201/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade dos Serviços, objeto do contrato (**Contratação de empresa para Prestação de serviços de Central Hotspot empresarial para disponibilização de internet a usuários de Serviços de saúde do Hospital Municipal**), passando o mesmo a vigorar de **02/10/2025 a 02/10/2026**, com base no art.107 da Lei 14.133/21.

DO VALOR

Pela assinatura da Prestação dos Serviços, objeto do referido contrato, nos próximos 12 (doze) meses, fica acrescido o Valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 30 de setembro de 2025.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 139/2025

Objeto: Execução de obra de construção de um barracão destinado à Associação dos Catadores de Altônia-PR, compreendendo o fornecimento e a montagem de estrutura pré-fabricada em concreto.

Empresas envolvidas valor total: R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais); LUCIANA E BARRÃO ENGENHARIA LTDA (04799777000307) com os itens: 1 no valor total de R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do âmbito MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/06º Lei nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), 30 de setembro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

RESULTADO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 022/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital Dispensa de Licitação, na forma Simplificada, conforme Lei nº 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 022/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, em caráter fretado e exclusivo, para realização de viagem de ida e retorno, visando atender ao deslocamento da delegação esportiva do Município de Iporã/PR até a cidade de Guaratuba/PR, a fim de viabilizar a participação dos atletas em atividades esportivas programadas no período de 01 a 05 de outubro de 2025, a lista dos credenciados:**

CREDENCIADOS
H. DOS SANTOS & L.A DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.506.498/0001-33

Município de Iporã-PR, aos 30 dias do mês de setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1450/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07 e 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021
Aos 18 dias do mês de setembro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- ME estabelecida à Rua Alexander Fleming, 2194, PAVMTO 4 ANEXO BIOPARK, Bairro Área Rural de Toledo, CEP 85.919-899, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. ISMAEL DURAES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo /PR, portador do RG sob nº 8.338.867-6 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 038.940.669-46, telefone: (44)98408-0001, e-mail: govfacilgestaoetecnologia@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 20 de setembro de 2025 e término em 19 de setembro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo também tem por objeto a renovação do saldo, acrescentando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao valor contratual.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA- ME
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73
Patrícia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2024
Aos 15 dias do mês de setembro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa P.C.R. ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.598.969/0001-55, com sede a Rua Paranaguá, número 1243, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a) PEDRO REVERSSO NETO, portador(a) do RG nº 6.592.149-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 930.118.819-87, e-mail:pedroreverosso@hotmail.com, telefone: (44) 3622-8684, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 247.135,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté
03.001.04.122.0002.2093- FESTIVIDADES E HOMENAGENS
17 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO
18 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA7
19 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
19 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
P.C.R. ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73
Patrícia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024
Aos 15 dias do mês de setembro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa TRIVILIN & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.316.525/0001-42, com sede a Rua Manoel Francisco Rocha, número 491, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a) ROSEMARY TRIVILIN, portador(a) do RG nº 3.691.392-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 795.582.249-87, e-mail:trivilinesilva@gmail.com, telefone: (44) 9957-9731, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme descrito na cláusula segunda do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté
03.001.04.122.0002.2093- FESTIVIDADES E HOMENAGENS
17 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO
18 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA7
19 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
19 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
TRIVILIN & SILVA LTDA ME
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73
Patrícia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025
O presente procedimento encontra-se devidamente justificado, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, nas hipóteses a seguir:
Opta-se pela contratação da proposta de menor preço obtida na pesquisa de mercado que serviu de base para a abertura do procedimento, desde que a empresa atenda integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, observando-se a legalidade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.
Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis". Ressalta-se, entretanto, que a lei estabelece tal medida como preferencial, e não obrigatória, conferindo discricionariedade à Administração para, de forma motivada, optar por não realizá-la.
No presente caso, considerando o valor reduzido da contratação, a comprovação antecipada da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, da empresa que apresentou o menor preço, bem como a demonstração, por meio da pesquisa de preços, de que a proposta selecionada está compatível com os valores praticados no mercado, conclui-se que a escolha direta da empresa, sem a abertura do prazo de 3 dias úteis para manifestação de interessados, representa a solução mais vantajosa.
Assim, dispensa-se, de forma justificada, a publicidade prévia pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, prosseguindo-se com a contratação direta da proposta mais vantajosa à Administração.
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
CONTRATADA: B. LEIKO HASHIMOTO HATA ARQUITETURA E CONSULTORIA.
CNPJ: 33.026.795/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da atualização da LC nº 870/2024 para inclusão de novos conjuntos habitacionais no perímetro urbano.
VALOR: R\$ 5.700 (cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de setembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA OLÍMPIA
Reconhecido pelo MTPS – 306.577/70 – CGC n.º 81.833.311/0001-33
Sede Própria: Rua Santa Catarina, 521 – Fone/Fax: (0xx44) 685-1224
Cx. Postal: 28 – Cep: 87460-000 – Nova Olímpia – Pr.
Endereço Teleférico: SINTRURO
E-Mail: sindicatonova@yahoo.com.br

SINDICATOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA OLÍMPIA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL INTERNO – GP 032025-
Edital interno de resultado do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº. 106/2025 de 26 de março de 2025 e regulado pelo Edital Interno – GP 01/2025.
CONSIDERANDO o Edital Interno – GP 01/2025;
CONSIDERANDO o Edital Interno – GP 02/2025;
CONSIDERANDO o Relatório Final e anexo, apresentado pela Comissão Avaliadora, designada pela Portaria 391/2025 de 20/08/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem o RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DE CARREIRA POR CONHECIMENTO NA MODALIDADE VERTICAL DO ANO DE 2025:
1. Dos resultados:

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS DEFINIDAS PELA COMISSÃO AVALIADORA	RESULTADO
1	61811	Vernica Lima Pimentel Afonso	Merceadeira	894	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
2	32121	Waldceir Aparecido Afonso	Motorista	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
3	15541	Sérgio Jacinto	Agente Administrativo	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
4	61731	Luzia Anacleto Meirelles Mamo	Auxiliar de Serviços Gerais	455	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
5	37191	Creusa Alves	Zelador	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

6	50451	Sonia Maria Cílim Rossetti Medina	Auxiliar Administrativo	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
7	48631	Leandro Marchiani Paulo	Advogado	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
8	63448	Esteli Paes Milani de Oliveira	Inspetor Sanitário	611	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
9	10581	Luiz Carlos Tomain	Motorista	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
10	49361	Josemeire Gonsalves Pereira	Nutricionista 40hrs	1.159	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
11	33601	Ione Almeida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1.800	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
12	33101	Cristina de Paula Gabriel	Agente Comunitário de Saúde	1.800	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
13	11551	Maria Aparecida Santiago	Auxiliar Administrativo	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
14	3291	Andréia Carmil da Silva	Enfermeiro	885	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
15	63667	Fernanda Martins Rosa Cheron	Assistente Social	720	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
16	63525	Graciele Vicentin Barbosa	Enfermeiro	701	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
17	63481	Luiz Antonio Gomes Cassaro	Médico – CLT	935	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
18	58191	Sandra Regina Pereira de Brito Decani	Auxiliar de Enfermagem	935	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
19	63464	Zilma de Sousa Coutinho Pegoraro	Agente Comunitário de Saúde	1.275	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
20	63466	Anderson Bergamusso Hryczek	Engenheiro Agrônomo	1.388	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

21	63457	Claudia Silva Motos Marchi	Agente Comunitário de Saúde	1.800	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
22	63458	Duane Priscila Pedross Ferrari	Agente Comunitário de Saúde	875	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
23	63523	Silvana Zanini Paiva Negrini	Psicólogo 40hrs	620	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
24	9811	Katiane Anselmo de Souza	Agente Administrativo	420	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
25	56491	Flavina Chirle Delai	Técnico em Higiene Bucal	1.010	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
26	63477	Márcia Regina Pestana Palhares	Agente Comunitário de Saúde	730	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
27	63480	Vivian Pereira de Santana	Auxiliar de Enfermagem	1.005	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
28	63442	Marcia Ruiz Azzi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	664	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
29	49011	Cristiane Gastaldini	Psicólogo 40hrs	720	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
30	10661	Maria Salete da Silva	Auxiliar Administrativo	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
31	2301	Agnaldo César Godio	Agente Administrativo	410	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
32	51771	Katia de Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	1.275	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
33	63459	Edilaine Nunes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2.650	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
34	63460	Fabiana Neves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	792	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
35	16861	Vanusa Soares da Silva Menezes	Auxiliar Administrativo	848	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

36	30931	Vereidiana Aparecida Gramsci Pasinato	Farmacêutica 40hrs	1.210	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
37	63462	Luciane Aparecida Moreira Pereira	Agente Comunitário de Saúde	720	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
38	6711	Erivaldo Miranda de Freitas	Agente Administrativo	695	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
39	63447	Mônica Ribeiro Basso	Fisioterapeuta	695	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
40	32981	Cristina Gomes Fernandes Milani	Agente Comunitário de Saúde	889	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
41	63461	Lourenço Calisto	Agente Comunitário de Saúde	675	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
42	63463	Lucimar Oliveira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	925	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
43	13921	Nessa Lourenço dos Reis Sparzano	Agente Administrativo	775	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
44	48981	Sérgio Gomes da Silva Filho	Motorista	667	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
45	34091	Andréia Bellini Monteiro Benito	Dentista	1.116	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
46	34501	Maria Celia Bonato Pinto	Auxiliar de Enfermagem	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
47	16001	Selma Gomes Pereira Monteiro	Gari	490	PROMOÇÃO DE 02 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
48	39481	Adriana Alexandre de Almeida	Zelador	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
49	63524	Érica Aparecida Felipe da Silva Pereira	Auxiliar de Enfermagem	750	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
50	46931	Cristina Maria dos Santos	Gari	0	NÃO HOUVE PROMOÇÃO

51	62111	Adalberto Telesmino Tanaka	Auxiliar de Enfermagem	865	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
52	52071	Lilian Santana de Brito Soares	Auxiliar de Administrativo	616	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
53	56061	Ivete de Lima Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
54	5661	Dioce Paulino dos Santos Souza	Operário Braçal	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
55	49951	Ivonilde Almeida dos Santos	Zelador	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
56	63443	Almerinda de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	673	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
57	55331	Edson Luis Cabelhin	Contador	650	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
58	63474	Emerson Rodrigo Pestana	Motorista	771	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
59	57111	Franciele dos Santos Cortes	Enfermeiro	708	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

2. Das portarias e data base:
A Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté providenciará as portarias para registros e providências aos servidores que galgarem elevações de níveis referenciais, e a data base para computo dos benefícios advindos da presente promoção será a de 1º de outubro de 2025.
3. Dos recursos:
Nos termos da sessão 5 do Edital Interno – GP 01/2025, os candidatos do presente processo poderão interpor recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 126/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa nº 015/2025, em favor empresa UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 14.145.153/0001-31, que tem como objeto Fornecimento e a instalação de itens de comunicação visual para a Unidade Mista de Saúde do Município de Ivaté, no valor de R\$R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 de setembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
Que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2022, e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo de Maria Helena aprovou, e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2022, conforme Parecer Prolativo do TCE-PR nos Autos nº 213914/23.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Maria Helena/PR, aos 30 de setembro de 2025.
VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente
JOCIANE FRANÇA LOPES JOHANSEN
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 316/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 5001
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 29/09/2025 às 19:30 horas
RETORNO: 01/10/2025 às 08:40 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1184,40 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº 67/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a supressão do lote 02, com redução do valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 25/09/2025

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2022
Pregão Presencial nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor total, em decorrência da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como referência o Índice do período de julho de 2024 à junho de 2025, conforme solicitações e parecer jurídico anexos. Em razão desse reajuste, a cláusula oitava passa a contemplar o acréscimo de R\$ 3.567,60 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), elevando o valor contratual de R\$ 81.260,40 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 84.828,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais). O valor atualizado será pago em parcelas mensais de R\$ 7.069,00 (sete mil e sessenta e nove reais), conforme disposto no Anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 20/08/2025.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 256/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443a e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 61.499.004 PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO, inscrita no CNPJ nº 61.499.004/0001-50, com sede à „ „ „ - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo PAMELA MANOELA ZANUTTO MARCIANO, portador(a) do RG. nº „ „ „ e do CPF/MF nº 050.075.819-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 73/2025, Processo nº 170, data da homologação da licitação 30/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de premiações em forma de brindes para premiar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em reconhecimento aos bons rendimentos e ao desempenho excepcional de suas funções, como incentivo à motivação e valorização do trabalho, sendo vencedores dos itens abaixo descritos:
DO PREGO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 11.711,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/09/2025 e término previsto para 30/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 17/2025**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	18.316,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
SEM VENCEDOR	SEM VENCEDOR	SEM VENCEDOR	SEM VENCEDOR

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	2.229,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30.360,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umurama/PR, 30 de setembro de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP



SAMU

192

NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aditivo de Contrato Credenciamento

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratado: EDUARDO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO empresa inscrita com o CNPJ 46.230.484/0001-66, residente na Avenida Junqueira Freire, nº s/nº – Sonho Meu – Cidade de Umuarama/PR.

Objeto: Realizar o aditivo ao contrato n.º 93/2024 referente ao Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e/ou instalação, recargas de gás e serviços especializados de hora técnica para aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que fora realizado pela inexigibilidade n.º 51/2024 – Processo Administrativo n.º 101/2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 04/2024.

Umuarama/PR, 30 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



**SAMU
192**
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA N° 198/2025

**Nomeia a Empregada
KAREN DE PAULA DE MIRANDA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KAREN DE PAULA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.***-5 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Saúde de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Setembro de 2025.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)												
R\$ 1,00												
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS							SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%							
		(a)	(b)	(b/a)	c/a					(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.425.559,74	54.425.559,74	10.429.408,94	19,16	38,049.679,06	69,91		69,91		16.375.879,78		
RECEITAS CORRENTES	54.425.559,74	54.425.559,74	10.429.408,94	19,16	38.049.679,06	69,91		69,91		16.375.879,78		
RECEITA PATRIMONIAL	1.740.000,00	1.740.000,00	470.326,32	27,03	1.730.948,30	99,48		99,48		9.061,71		
Valores Mobiliários	1.740.000,00	1.740.000,00	470.326,32	27,03	1.730.948,30	99,48		99,48		9.061,71		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.685.559,74	52.685.559,74	9.958.012,98	18,90	36.307.970,09	68,91		68,91		16.377.589,62		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.685.559,74	52.685.559,74	9.958.012,98	18,90	36.307.970,09	68,91		68,91		16.377.589,62		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.069,64	0,00	10.761,57	0,00		0,00		-10.761,57		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.069,64	0,00	6.142,36	0,00		0,00		-6.142,36		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,21	0,00		0,00		-4.619,21		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	54.425.559,74	54.425.559,74	10.429.408,94	19,16	38.049.679,06	69,91		69,91		16.375.879,78		
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (III + IV)	54.425.559,74	54.425.559,74	10.429.408,94	19,16	38.049.679,06	69,91		69,91		16.375.879,78		
DEPÍCIT (VI)'	0,00	0,00	0,00	0,00	220.622,36	0,00		0,00		0,00		
TOTAL COM DEPÍCIT (VII) = (V + VI)	54.425.559,74	54.425.559,74	10.429.408,94	19,16	38.270.302,32	70,32		70,32		16.375.879,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940.000,00	100,00		100,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940.000,00	100,00		100,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE		DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE		RESCALDO EM FAVOR À PAGAR NO PROCESSO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	(f) = (e - h)	(i)	(j)	(k)
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(g) = (e - f)	(g)	(h)	(h/g)	(i) = (e - h)	(i)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.425.559,74	59.365.559,74	9.369.308,58	40,173.890,81	9.230.633,88	38.270.302,32	21.095.257,42	35,061.406,34	1.903.588,46			
DESPESAS CORRENTES	54.061.018,33	58.401.018,33	9.364.766,78	39.865.161,22	9.236.057,12	37.961.572,74	20.430.445,59	34.752.676,78	1.903.588,46			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.203.396,00	42.303.396,00	8.819.289,43	28.643.156,33	8.626.960,00	28.643.156,33	13.660.179,54	26.104.531,98	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.857.682,24	16.097.682,24	2.545.477,38	11.222.004,75	4.875.877,54	2.369.102,04	9.318.416,21	6.784.144,82	1.903.588,46			
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	900.000,00	0,00	4.541,75	308.729,58	591.270,42	4.541,75	308.729,58	591.270,42			
INVESTIMENTOS	300.000,00	900.000,00	0,00	4.541,75	308.729,58	591.270,42	4.541,75	308.729,58	591.270,42			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41	0,00	64.541,41	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.425.559,74	59.365.559,74	9.369.308,58	40,173.890,81	9.230.633,88	38.270.302,32	21.095.257,42	35,061.406,34	1.903.588,46			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.425.559,74	59.365.559,74	9.369.308,58	40,173.890,81	9.230.633,88	38.270.302,32	21.095.257,42	35,061.406,34	1.903.588,46			
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.988.276,02	0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.425.559,74	59.365.559,74	9.369.308,58	40,173.890,81	9.230.633,88	38.270.302,32	21.095.257,42	35,061.406,34	1.903.588,46			
DENIS MARCOS FACCI SÁ CONTADOR VERA RAMOS DOS SANTOS CONTROLE INTERNO												
MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE												

 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												
R\$ 1,00												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				RESCALDO EM FAVOR À PAGAR NO PROCESSO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%			No Bimestre	Ate o Bimestre	%		
			(b)	(b/a)	(b/a)	(g) = (e - b)	(g)	(h)	(h/g)	(i) = (e - h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.425.559,74	59.365.559,74	9.369.308,58	40,173.890,81	100,00	19.191.668,03	9.230.633,88	38.270.302,32	100,00	21.095.257,42	1.903.588,46	
SAÚDE	52.381.018,33	57.291.018,33	8.819.982,29	38.457.003,74	99,73	18.833.997,09	8.780.287,60	36.953.432,29	99,51	20.737.068,08	1.903.588,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.381.018,33	57.291.018,33	8.819.982,29	38.457.003,74	99,73	18.833.997,09	8.780.287,60	36.953.432,29	99,51	20.737.068,08	1.903.588,46	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.010.000,00	2.010.000,00	400.346,29	1.718.870,07	4,27	295.129,03	400.346,29	1.718.870,07	4,49	295.129,03	0,00	
Outros Encargos Especiais	2.010.000,00	2.010.000,00	400.346,29	1.718.870,07	4,27	295.129,03	400.346,29	1.718.870,07	4,49	295.129,03	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.425.559,74	59.365.559,74	9.369.308,58	40,173.890,81	100,00	19.191.668,03	9.230.633,88	38.270.302,32	100,00	21.095.257,42	1.903.588,46	
DENIS MARCOS FACCI SÁ CONTADOR MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE												
VERA RAMOS DOS SANTOS CONTROLE INTERNO												

Notas Explicativas

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

 CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA												
PORTARIA Nº 199/2025												
NOMEIA E EMPREGA Leticia Bruna Ribeiro Dos Santos												
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a Sra. LETICIA BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.***-***-4 SSP/PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2024, para exercer cargo de provimento por prazo determinado de CONDUCTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Outubro de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se. Umuarama - PR, 30 de Setembro de 2025.												
MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP												



SAMU
192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192 NOROESTE DO PARANA

PORTARIA Nº 200/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.10.2025.

ORDEN	NOME	R.G.
I	LORENA HONORIO TORRES	14.***-***-4 SSP/PR
II	ROSANGELA DA SILVA MONTEIRO	12.***-***-1 SSP/SP
III	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCISCO	12.***-***-1 SSP/PR
IV	CEILERSON LUIZ ORLIMONI	13.***-***-0 SSP/PR
V	KAREN DE PAULA DE MIRANDA	14.***-***-5 SSP/PR
VI	LETICIA BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	13.***-***-4 SSP/PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 30 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Estado do Paraná REPÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 EXCLUSIVO/REGIONAL/AMENORTE/AMERIOS/LOCAL O Pregeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES) JUNTAMENTE COM A PARTE ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES ETC) DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. LUYSSÉS DA SILVEIRA GUIMARÃES, ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, descrito constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de outubro de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, incisos V Decreto Municipal nº. 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº. 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e
--

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA									
Estado do Paraná									
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO									
Edital nº 001/2025									
Tapejara, 30 de setembro de 2025.									
CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL									
Relação de Contribuintes possuidores de cadastro Mobiliário Municipal, onde possuem débitos inscritos em "Divida Ativa Tributária" com este ente Municipal.									
CADASTRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	DÉBITO					
4007	7 LENS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	49.777.433/0001-47	2024	ALVARA	4258	LF ENGENHARIA LTDA	50.421.820/0001-25	2023/2024	ALVARA
3908	A C DE LIMA COSTA LTDA	48.552.914/0001-91	2024	ALVARA	3116	LIBERIANA DOS REIS DE OLIVERIA	048.887.786-55	2021/2022	ALVARA
1032	A RUIZ FILHO - MADEIRA	02.979.258/0001-07	2021/2022	ALVARA	3834	LOUZADA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	43.734.140/0001-04	2023/2024	ALVARA
2469	A. CHAVES	29.724.881/0001-75	2022	ALVARA	2188	LUCHTENBERG INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI	26.929.914/0001-25	2022/2023	ALVARA
765	A. H. B. SPERANDIO & CIA LTDA	07.483.897/0001-09	2024	ALVARA	3287	LUCIMAR BELIATO TODON	41.490.278/0001-71	2022	ALVARA
2214	A. R. DE FARIA FERREIRA - ME	27.304.002/0001-20	2021/2023	ALVARA	196	LUIZ CARLOS DA SILVA	726.884.919-20	2021/2023	ISS/ALVARA
3164	A.L.D.S PRODUÇÃO E COMERCIO DE FRUTAS LTDA	38.560.364/0001-07	2024	ALVARA	3803	LUIZ HENRIQUE DA COSTA MOREIRA	37.162.862/0001-20	2022	ALVARA
3329	ADAO IDIZORO JUNIOR	42.023.011/0001-37	2022	ALVARA	4256	LUMINA VOLT COMERCIO PLACAS SOLARES LTDA	52.383.227/0001-67	2024	ALVARA
1457	ADRIANO DOS SANTOS - FORMULARIOS - ME	14.391.681/0001-70	2022	ALVARA	3962	LURAHOSTING DATACENTER LTDA	43.746.069/0001-71	2023/2024	ALVARA
3355	AGDRONE PULVERIZAÇÃO AGRICOLA LTDA	42.386.809/0001-43	2024	ALVARA	1243	LUZIA INES TINTE	466.039.569-34	2021/2022	ISS/ALVARA
2463	AGRICOLA SEMPRE MAIS LTDA	29.656.217/0001-36	2021/2023	ALVARA	790	M BELOTTI GUERRIRO LTDA	07.553.620/0001-05	2021/2023	ALVARA
721	AGROBOYS INDUSTRIA LTDA - ME	04.619.123/0001-66	2024	ALVARA	918	M C BRANT NETO CONFECCOES - ME	08.080.825/0001-75	2023/2024	ALVARA
3273	AIS MINERAÇÃO LTDA	41.063.709/0001-13	2022/2023	ALVARA	3146	M C RAMOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	38.132.139/0001-61	2021/2023	ALVARA
2240	ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA	10.981.857/0014-08	2023/2024	ALVARA	1842	M H S TEIXEIRA EVANGELISTA - FACÇÃO - ME	20.198.426/0001-09	2021	ALVARA
1201	ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA	10.981.857/0001-93	2024	ALVARA	2076	M L TRANSPORTADORA LTDA	24.425.705/0001-19	2023/2024	ALVARA
3234	ALMEIDA LAURINDO & CIA LTDA	81.193.550/0001-99	2023	ALVARA	1426	M. F. LOPES COVRE LTDA - ME	13.968.365/0001-56	2021/2022	ALVARA
2002	AMANDA CAROLAINÉ DE LIMA COSTA	04.156.074/0001-36	2024	ALVARA	957	M. M. INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME	79.574.422/0001-20	2021/2023	ALVARA
3179	ANDRE DANTAS - ARQUITETURA E CONSTRUTORA EIRELI	39.609.745/0001-98	2021/2024	ALVARA	2201	M. N. MONTEIRO DOS SANTOS PASSONI - BOUTIQUE E PERFUMARIA	20.448.912/0001-38	2022	
3201	ANTONIO CARLOS CAMARGO DE OLIVEIRA DA SILVA	40.032.075/0001-79	2022/2023	ALVARA	ALVARA				
2238	ANTONIO DE JESUS LOPES	27.655.732/0001-76	2021/2024	ALVARA	1158	M. R. BERNADOS MAZETTO CONFECCOES LTDA	10.462.425/0001-76	2021/2022	ALVARA
1449	ANTONIO RUBENS VIVAN	387.738.729-20	2021/2022	ALVARA	1234	M.A. RUIZ & RUIZ LTDA	11.116.584/0001-81	2021/2022	ALVARA
3726	ARS CONFORT COMERCIO LTDA	47.110.132/0001-00	2023/2024	ALVARA	574	M.B. LUNARDELLI - TAPEJARA	03.563.785/0001-07	2021	ALVARA
1199	ASSOCIAÇÃO BUENO DE TAPEJARA	07.853.945/0001-03	2021/2023	ALVARA	1233	M.S.GODOY & CIA LTDA-ME	09.841.199/0001-01	2021/2022	ALVARA
1473	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL DE TAPEJARA	04.897.827/0001-09	2021/2024	ALVARA	235	MADEIRA & CIA LTDA	76.356.296/0001-25	2021	ALVARA
3510	AUTO ESCOLA VIA CANAÃ LTDA	42.114.567/0001-39	2023	ALVARA	2441	MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM	025.056.729-62	2021/2022	ISS/ALVARA
1	AUTO MECANICALVORADA S/C LTDA	76.717.677/0001-07	2021/2023	ALVARA	1214	MARCOS DE MARCHI COMERCIO DE GAS	11.146.547/0001-16	2024	ALVARA
377	B.B.N. COMERCIO DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA -ME	06.319.940/0001-24	2021/2023	ALVARA	1312	MARCOS PEREIRA LIMA - TRANSPORTES	37.892.677/0001-91	2023	ALVARA
3065	BEAUSA COSMETICOS LTDA	36.758.014/0001-16	2022/2024	ALVARA	1237	MARIA ANTONIA BARROZO	007.754.979-16	2021	ALVARA
3413	BLOCO FORTE LTDA	41.694.521/0001-73	2021/2022	ALVARA	2823	MARIA DE LOURDES DA SILVA	021.955.289-40	2021/2022	ALVARA
2590	BORTOLE CONFECCOES LTDA	31.327.309/0001-14	2023	ALVARA	1421	MARIA EUNICE BATISTA	040.065.219-60	2022/2024	ALVARA
4285	BRASEIRO HAMBURGUEIRA LTDA	52.297.902/0001-35	2024	ALVARA	1756	MARLON BELOTTI GUERREIRO	929.728.539-20	2021/2024	ALVARA
2053	BRUNO B. NOVELLO DISTRIBUIDORA	24.093.469/0001-80	2022 e 2024	ALVARA	1117	MARMORES E GRANITO COSTA LTDA	10.288.228/0001-82	2021/2022	ALVARA
3511	BUTLAND SOLUCOES EM PROGRAMACAO LTDA	44.340.344/0001-15	2022	ALVARA	1745	MATER LAVANDERIA INDUSTRIAL E TINTURARIA	09.313.153/0002-44	2021/2022	ALVARA
292	C V P RESENDE LTDA	85.518.215/0001-51	2023/2024	ALVARA	4066	MEDI CLUBE LTDA	50.284.003/0001-72	2024	ALVARA
1851	C. R MENEZES ARQUITETURA EIRELI - ME	20.472.872/0001-60	2021/2023	ALVARA	932	MEGABIO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL E DERIVADOS	08.345.937/0001-00	2021/2024	
1272	C. S. DE CARVALHO DA ROSA CONFECCOES	11.135.053/0001-36	2021/2023	ALVARA	ALVARA				
1846	CAMILA SPRICIGO DO NASCIMENTO	094.842.359-58	2021/2022	ISS/ALVARA	1278	MEENDES DE SOUZA - MERCADO	11.843.565/0001-57	2021	ALVARA
3012	CAMPANHOLI & CAMPANHOLI LTDA	36.527.718/0001-07	2023/2024	ALVARA	1900	METAL ARTE E SERVICOS LTDA - ME	10.220.159/0001-75	2021/2024	ALVARA
2851	CAMPPI & VIEPRZ LTDA	33.872.957/0001-87	2024	ALVARA	779	METALURGICA TAPEJARA LTDA	07.524.552/0001-48	2022/2024	ALVARA
3194	CANTINHO DA ESFIHA EIRELI	34.926.367/0001-52	2022/2024	ALVARA	3625	MICHAEL LUIZ DA SILVA LTDA	45.675.566/0001-51	2024	ALVARA
2732	CARLOS GABRIEL KUNH REIS EIRELI	32.640.431/0001-09	2023/2024	ALVARA	2006	MIGUEL APARECIDA BERNADO - DOCES	23.018.398/0001-99	2021/2023	ALVARA
692	CARLOS ROBERTO JAKMIU	397.354.439-53	2022	ISSQN FIXO	416	MIGUEL IUCHEMIN	945.594819-20	2021/2023	ALVARA
2988	CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA	07.598.983/0001-59	2024	ALVARA	1825	MINASTUR TURISMO EIRELI	19.801.924/0001-15	2021/2023	ALVARA
857	CASA DE TINTAS TAPEJARA LTDA - ME	07.716.619/0001-46	2021/2024	ALVARA	600	MINERACAO TAPIRACUI LTDA	82.341.975/0001-48	2022/2024	ALVARA
1803	CBS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	19.487.019/0001-32	2023/2024	ALVARA	2052	MJR COMERCIO DE SORVETES EIRELI	24.148.514/0001-57	2021	ALVARA
176	CELIO MADEIRA & MADEIRA - ME	05.795.442/0001-95	2023	ALVARA	3478	ML CREATIVE ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA	43.736.287/0001-25	2024	ALVARA
1175	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRUZEIRO LTDA	04.640.984/0003-98	2021	ALVARA	2102	MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.693.883/0001-20	2021 e 2023	ALVARA
3548	CHURRASQUEIRAS E PRE-MOLDADOS TAPEJARA LTDA	44.876.038/0001-06	2022/2023	ALVARA	1326	MORETTI ELETRICAE AUTOMACAO	12.453.186/0001-13	2021/2022	ALVARA
1213	CIRSO SOARES DE OLIVEIRA	556.820.149-87	2022	ALVARA	1822	MP BARROS MADEIRA EIRELI - ME	19.886.093/0001-21	2021/2023	ALVARA
2383	CLARO S.A	40.432.544/0224-69	2023/2024	ALVARA	4238	MULTIPLAEAD NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	52.184.014/0001-06	2024	ALVARA
1360	CLAUDEMIR FERREIRA DOS SANTOS	053.353.509-36	2021/2022	ISS/ALVARA	2869	NALDI PEREIRA DA SILVA - AGRICOLA	36.487.200/0001-68	2021/2023	ALVARA
1667	CLINICA ESPACO REVIVA LTDA	17.789.737/0001-38	2022 e 2024	ALVARA	1204	NEILDO PEREIRA JARDIM SERVICOX AGRICOLA	30.472.353/0001-55	2021/2023	ALVARA
3361	CLINICA ODONTOLOGICA AGOSTINI LTDA	42.435.395/0001-03	2022	ALVARA	630	NELSON FAUSTINO DOS SANTOS	017.382.849-30	2021/2022	ALVARA
2967	CLINICA VETERINARIA SANTOAZO EIRELI	35.289.048/0001-46	2022	ALVARA	3758	NEYTHAN EMPREENDIMENTOS LTDA	47.538.581/0001-83	2023/2024	ALVARA
4052	CLUBE NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGURO E SAUDE LTDA	49.919.440/0001-36	2024	ALVARA	3107	NILSON GARUTI	034.874.309-24	2022	ISSQN FIXO
ALVARA					1366				
528	CONSTRUMARMORES MARMORES E GRANITO LTDA - ME	07.325.658/0001-12	2021/2024	ALVARA	3999	OUTLET COMETA DROP DE PRODUTOS LTDA	49.722.437/0001-28	2023/2024	ALVARA
1812	CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - ME	19.747.430/0001-08	2021	ALVARA	2580	P. NICAOLINI DA SILVA	30.203.422/0001-47	2022	ALVARA
2810	CONSTRUTORA REALIZA LTDA - ME	15.486.844/0001-61	2021/2023	ALVARA	1095	P. V. BERTO - REPRESENTAÇÕES	09.577.489/0001-33	2021	ISS
4271	CONSTRUTORA SELZINE EIRELI	33.400.608/0001-62	2022/2023	ALVARA	3290	PABLO CURSOS E SERVIÇOS LTDA	41.153.606/0001-44	2023/2024	ALVARA
85	CPB REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	52.669.946/0001-49	2024	ALVARA	2539	PATRICIA MARIOTO MERLIN COMERCIO DE GAS	30.808.208/0001-25	2021/2022/2024	ALVARA
920	CRISTAL BRATTI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	82.286.469/0001-01	2021/2022	ALVARA	4319	PATRIMONIAL ADMINTRADORA DE BENS LTDA	05.335.382/0000-19	2024	ALVARA
3698	CRISTIANO ALONSO CABRIANA	058.162.929-94	2021/2022	ISS/ALVARA	3365	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	668.371.899-72	2021/2022	ALVARA
3678	CROCIARNEIRO SOFTWARE DEVELOPMENT SERVICES LTDA	46.854.430/0001-71	2022/2024	ALVARA	2869	PAULO OLIVEIRA BRANDAO E SERVICOS RURAL	32.196.140/0001-73	2021/2022	ALVARA
2872	CRUZ MARTINS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	36.676.718/0001-40	2024	ALVARA	1				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD R. L. SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de novembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRICULA: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD R. L. SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Marcos Alexandrino, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de novembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2025
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR
O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 22/2025. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2478/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social.
VALOR MÁXIMO: R\$ 78.022,60 (setenta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 13 de outubro 2025 às 09:00h (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de outubro 2025 às 09:00h (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.
Tapira – PR, 16 de setembro de 2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 124/2025
Súmula: Institui o “Programa Artes Marciais na Escola” e autoriza a celebração de parcerias para ensino e prática nos estabelecimentos de educação básica no município de Tuneiras do Oeste e dá outras providências
O Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o Projeto de Lei nº 138/2025, através do autógrafo nº 025/2025, e eu Gueririno Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Tuneiras do Oeste o “Programa Artes Marciais na Escola”, como atividade extracurricular na Rede Municipal de Ensino.
§ 1º Consideram-se artes marciais para os efeitos desta lei as atividades físicas, sob a forma de lutas, tendo por finalidade contribuir sob o aspecto da formação sócio educativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.
§ 2º Por artes marciais, compreende-se as modalidades de aikido, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jujitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, taekwondo, tai chi chuan, dentre outras modalidades que se enquadrem nos objetivos do Programa “Artes Marciais na Escola”.
§ 3º Poderão ser estabelecidas parcerias com estabelecimentos que ofereçam aulas de artes marciais e outras instituições semelhantes que possuam seus respectivos registros em Federações Estaduais, visando recrutar instrutores qualificados para implementar o programa “Artes Marciais na Escola”, cuja parceria poderá ser estabelecida com a Secretaria de Esportes.
§ 4º O ensino de Artes Marciais poderá ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento dos alunos.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será oferecido aos estudantes matriculados a partir do terceiro ano do ensino fundamental.
Art. 3º Compete ao Executivo Municipal organizar a implementação do “Programa Artes Marciais na Escola”.
§ 1º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação coordenar o “Programa Artes Marciais na Escola”, desde a sua implantação, divulgar, incentivar e monitorar a adesão das escolas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Papo Municipal de Tuneiras do Oeste-Pr, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.
GUERIRINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 57/2025
O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 57/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Natalidade destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xambre/PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 63.018,00 (sessenta e três mil e deztoito reais)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16/10/2025.
Xambre – PR, 29 de setembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 58/2025
O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 58/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e outros bens permanentes destinados as escolas da rede municipal de Xambre, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de capacitação voltadas aos profissionais da educação e alunos.
VALOR MÁXIMO: R\$ 363.470,11 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 17/10/2025.
Xambre – PR, 30 de setembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº619
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal IGOR ULIAN CHIQUETI CARMIN, matrícula nº 1948, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manut.Da Div.Ubs Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/09/2025:04:00/15:00h Dourados/MS Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital de Amor
Placa: TAJ-9F77
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de setembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 620
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula nº 1952, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/09/2025:02:30h/13:30h Londrina-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Inovapele
Placa: TAL-9B87
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de setembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 621
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor RUBENS DE SOUSA, matrícula nº 1927 ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/10/2025 07:00h/18:00 Cascavel-PR Conduzir paciente para internamento para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan e no Centro de Imagem e Diagnóstico
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de setembro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 622
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor WAGNER SILVA, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/10/2025 04:00h/15:00 Londrina - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Douradina/PR, 30 de setembro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gueririno Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SERGIO FERRARI 72411740972**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.013.921/0001-36, com estabelecimento à Av. União, nº 286, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99893-5167, representada neste ato por Paulo Sergio Ferrari, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.593.232-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 724.117.409-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023)**, com as seguintes condições:

- 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
- 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITIVADO:**
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, que findaria em 01 de outubro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 01 de janeiro 2026.
- 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**.
- 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 016/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 30 de Setembro 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Gueririno Mendonça dos Santos Prefeito Municipal	PAULO SERGIO FERRARI 72411740972 Paulo Sergio Ferrari Representante Legal
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1. _____ Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR	2. _____ Nome: Daiani Mendes Miranda Borges R.G. : 9.528.597-0 SSP/PR
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.205/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 066/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 066/2025 – PMU - Registro de Preços, para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeantes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido declaradas vencedoras as empresas VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, para os itens nº 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; VIAÇÃO GARCIA LTDA, para os itens nº 03, 04, 07, 08; EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, para os itens nº 17, 18, 20, 23, 25; EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, para os itens nº 19, 24, 26, 27 e 28.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gueririno Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **R S DO PRADO CONVENIÊNCIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.986/0001-02, com estabelecimento à Rodovia Pr 479 km 0,5, nº 370, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1792, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023)**, com as seguintes condições:

- 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
- 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITIVADO:**
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, que findaria em 01 de outubro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 01 de janeiro 2026.
- 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**.
- 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 017/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 30 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Gueririno Mendonça dos Santos Prefeito Municipal	R S DO PRADO CONVENIÊNCIA ME Ritcheli Seiti do Prado Representante Legal
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1. _____ Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR	2. _____ Nome: Daiani Mendes Miranda Borges R.G. : 9.528.597-0 SSP/PR
---	---



MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Exercício: 2025

*** Elotech ***
30/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 2903/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2903/2025 de 30/09/2025.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.543,50 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

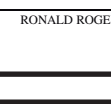
Suplementação		
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
443 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.543,50
Total Suplementação:		11.543,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	11.543,50
Total da Receita:		11.543,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS PARA ATIVIDADES COMEMORATIVAS EM ALUÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: A M ALVES PEREIRA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Gueririno Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.206/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2025 – PMU – Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2025 – PMU - Registro de Preços, para aquisição de uniformes (camiseta, calça e boné), para os servidores lotados junto às diversas secretarias pertencentes ao Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o lote nº 01; ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA, para os lotes 02, 03 e 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

Eu Vera Lucia Luques Silva, brasileira, portadora do RG: 4.963.936-0, inscrita no CPF: 149.880.948-04, residente e domiciliada na Avenida: Paraná, 215, Bairro Centro, Tapejara - PR venho por meio deste, comunicar minha renúncia a partir do dia 01 de Outubro de 2025, ao cargo de conselheira tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para o mandato de 2024 à 2027.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 30 de Setembro de 2025.

Vera Lucia Luques Silva



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA
SAÚDE

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (41) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: leis@umuarama.pr.gov.br

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 332/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: K. B. DE PAULA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 53.400,00 (cinze e três mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-217 – F-001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-218 – F-001
70.001.10.302.0025.2.296 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-198 – F-003
70.001.10.302.0025.2.296 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-198 – F-003
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 226/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluído na descrição do Item 02 do presente contrato o Módulo "Envio de mensagens via WhatsApp", sendo que o custo por mensagem enviada será de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), com a quantidade mensal prevista de até 50.000 (cinquenta mil) mensagens, totalizando o valor mensal para este módulo em até R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único: Deverá ser afixado pela SECRETARIA DE SAÚDE, GESTOR E FISCALIS do contrato o valor que deverá ser efetivamente pago por mês, de acordo com o número de mensagens enviadas, dentro do limite máximo mencionado na cláusula primeira.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao Item 02 presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de até R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) por mês, atualizando o valor anual para até R\$ 1.981.795,97 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos) referente a meses até o vencimento do contrato.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
02	Maintenance mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem, sem limitação de usuários com os seguintes módulos: • Previsão Brasil; • Saúde da Família; • Aplicações de Vacinas; • Central de Medicamentos; • Preventivos de Câncer; • Central de Agendamentos e Regulação; • Ovariana; • Transporte; • Prontuário Eletrônico do Paciente; • Ações Programáticas; • Falecimento; • Odontologia; • Laboratório; • APAC; • UPA - Unidade de Pronto Atendimento; • Controle de Epidemiologia; • Vigilância Ambiental; • Vigilância Sanitária; • Controle de Ambulâncias; • Teleconsulta; • Certificações Digitais; • Painel Eletrônico; • Painel para Controle de Agentes Comunitários de Saúde; • Portal Transparência; • App Para o Gestor da Saúde; • Aplicativo Saúde da Família; • Aplicativo e Portal para a Cidade; • Importações e Exportações com o Ministério da Saúde; • Tecnologias / Funcionalidades Adicionais; • Configurações Gerais.	mensal	12	101.000,00	1.212.000,00

03	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem, sem limitação de usuários com os seguintes módulos: • Previsão Brasil; • Saúde da Família; • Aplicações de Vacinas; • Central de Medicamentos; • Preventivos de Câncer; • Central de Agendamentos e Regulação; • Ovariana; • Transporte; • Prontuário Eletrônico do Paciente; • Ações Programáticas; • Falecimento; • Odontologia; • Laboratório; • APAC; • UPA - Unidade de Pronto Atendimento; • Controle de Epidemiologia; • Vigilância Ambiental; • Vigilância Sanitária; • Controle de Ambulâncias; • Teleconsulta; • Certificações Digitais; • Painel Eletrônico; • Painel para Controle de Agentes Comunitários de Saúde; • Portal Transparência; • App Para o Gestor da Saúde; • Aplicativo Saúde da Família; • Aplicativo e Portal para a Cidade; • Importações e Exportações com o Ministério da Saúde; • Tecnologias / Funcionalidades Adicionais; • Configurações Gerais.	Serviço	1	43.144,97	43.144,97
04	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem, sem limitação de usuários com os seguintes módulos: • Previsão Brasil; • Saúde da Família; • Aplicações de Vacinas; • Central de Medicamentos; • Preventivos de Câncer; • Central de Agendamentos e Regulação; • Ovariana; • Transporte; • Prontuário Eletrônico do Paciente; • Ações Programáticas; • Falecimento; • Odontologia; • Laboratório; • APAC; • UPA - Unidade de Pronto Atendimento; • Controle de Epidemiologia; • Vigilância Ambiental; • Vigilância Sanitária; • Controle de Ambulâncias; • Teleconsulta; • Certificações Digitais; • Painel Eletrônico; • Painel para Controle de Agentes Comunitários de Saúde; • Portal Transparência; • App Para o Gestor da Saúde; • Aplicativo Saúde da Família; • Aplicativo e Portal para a Cidade; • Importações e Exportações com o Ministério da Saúde; • Tecnologias / Funcionalidades Adicionais; • Configurações Gerais.	Mensal	12	9.000,00	108.000,00
05	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem, sem limitação de usuários com os seguintes módulos: • Previsão Brasil; • Saúde da Família; • Aplicações de Vacinas; • Central de Medicamentos; • Preventivos de Câncer; • Central de Agendamentos e Regulação; • Ovariana; • Transporte; • Prontuário Eletrônico do Paciente; • Ações Programáticas; • Falecimento; • Odontologia; • Laboratório; • APAC; • UPA - Unidade de Pronto Atendimento; • Controle de Epidemiologia; • Vigilância Ambiental; • Vigilância Sanitária; • Controle de Ambulâncias; • Teleconsulta; • Certificações Digitais; • Painel Eletrônico; • Painel para Controle de Agentes Comunitários de Saúde; • Portal Transparência; • App Para o Gestor da Saúde; • Aplicativo Saúde da Família; • Aplicativo e Portal para a Cidade; • Importações e Exportações com o Ministério da Saúde; • Tecnologias / Funcionalidades Adicionais; • Configurações Gerais.	Horas	700	192,93	135.051,00
06	Técnico residente (máximo 4 profissionais)	Mensal	12	40.300,00	483.600,00

VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
R\$ 1.981.795,97
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-139 – F-001 – Livro
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-140 – F-303 – 15%
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-141 – F-494 – Federal
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-343 – F-70014 – Estadual
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-142 – F-303 – 15%
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.40.00.00 – D-143 – F-494 – Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2025

Umuarama, 30 de setembro de 2025.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
02 e 06 de OUTUBRO/2025 – às 8h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SUBSTITUTIVO Nº 16 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025 – Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 014/2025 que altera a Lei Complementar n.º 493 de 25 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025 – Altera a Lei Complementar n.º 482, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 088/2025 – Altera a redação do inciso II do artigo 27 da Lei Municipal nº 4865, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 089/2025 – Autoriza, na forma da Lei Municipal nº 4.521, de 08 de março de 2022, o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Sociedade Rural de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 091/2025 – Autoriza a desafetação de parcela de Estrada do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 30 de setembro de 2025.

Luiz Antônio Caviquiolli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 2.209/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2025 – PMU – Registro de Preços. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 072/2025 – PMU – Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidráulica automotiva com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA, para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 2.207/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2025 – PMU – Registro de Preços. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2025 – PMU – Registro de Preços, para aquisição de suprimentos para impressoras, compreendendo tintas e cartuchos originais, toners e fotococondutores compatíveis, destinados aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, para o item nº 01; W.P DO BRASIL LTDA, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10 e 11; OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 07, 09 e 12; MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 104/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTOGRUPO DE RECURSOSVALOR
30/09/2025PIR82.906.893.54
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 105/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTOGRUPO DE RECURSOSVALOR
26/09/2025FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDERS23.093.55
26/09/2025FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADERS52.781.07
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1.425/2025

Concede Readaptação a Servidora JANETE BARTOLOMEU PERIALDO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido por profissional do trabalho, o Atestado de Saúde Ocupacional, Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, e, em consonância com o artigo 39 da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),

R E S O L V E:

Art. 1º. Readaptar a servidora JANETE BARTOLOMEU PERIALDO ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.739.334-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.755.439-98, nomeada em 18 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de reabilitação profissional no cargo de Auxiliar Administrativo, mantida a remuneração do cargo de origem, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1.690/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Julho/2022 a Julho/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Julho de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decorso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)MatrículaData de admissãoData de início da estabilidade no serviço públicoClasse de avanço em Julho de 2025

ALINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES10804890/05/2230/07/25NIV A 02

FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA10803070/106/2231/07/25NIV A 02

JUNIA PEDRO DE SOUZA10805780/07/2217/07/25NIV A 02

NAVIRA DE PAIVA BARBOSA DA COSTA108052318/05/2209/07/25NIV A 02

PAMELA ZAMPARONE10804391/04/2225/07/25NIV A 02

SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES108052918/05/2208/07/25NIV A 02

STELLA DRUCIAC VIENSCOSKI10804611/04/2214/07/25NIV A 02

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 2.069/2025

Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 a Setembro/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Setembro de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decorso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)MatrículaData de admissãoData de início da estabilidade no serviço públicoClasse de avanço em Setembro de 2025

ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA1080483 02/02/2209/09/25NIV A 02

BRUNA MAYUMI DE LIMA CARDOSO1080591 02/02/2204/09/25NIV A 02

CELIZE CALDERON CAJUMO1080520 02/02/2206/09/25NIV A 02

DANILLO FLAIZINO TEIXEIRA1080422 21/03/2222/09/25NIV A 02

GLORIANE APARECIDA PONTES LIMON BARRETO108051218/05/2211/09/25NIV A 02

HELAINNE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA108051602/02/2225/09/25NIV A 02

HELAINNE PELLEGRINI MACEDO RODRIGUES1080571 02/02/2211/09/25NIV A 02

NATANE JORDÃO DE BARROS ALMEIDA108051114/03/2213/10/25NIV A 02

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 2.189/2025

Revoga o Item 248 da Portaria nº 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora CLAUDINEIA MOREIRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o Item 248 da Portaria nº 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade à servidora CLAUDINEIA MOREIRA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.015.571-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.310.079-68, nomeada em 18 de maio de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 2.200/2025

Revoga o Item 20 da Portaria nº 2.422, de 19 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.828.721-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 091.914.879-43, nomeada em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 2.233/2025

Exonerar a pedido RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.828.721-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 091.914.879-43, nomeada em 05 de março de 2024, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

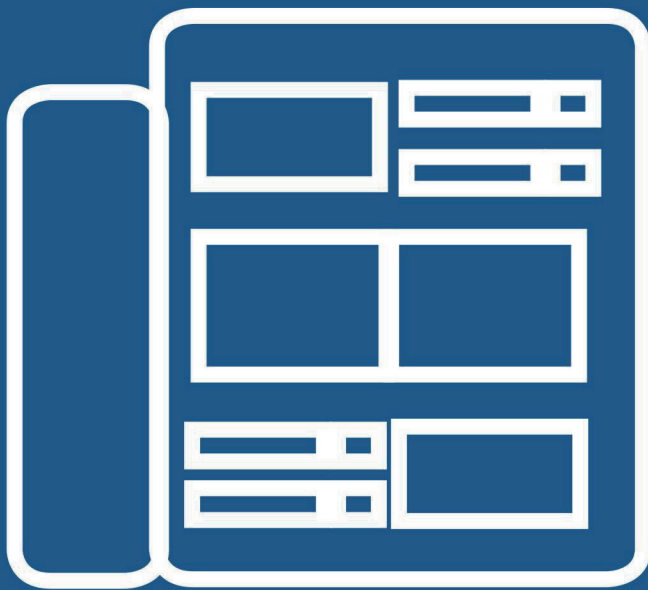
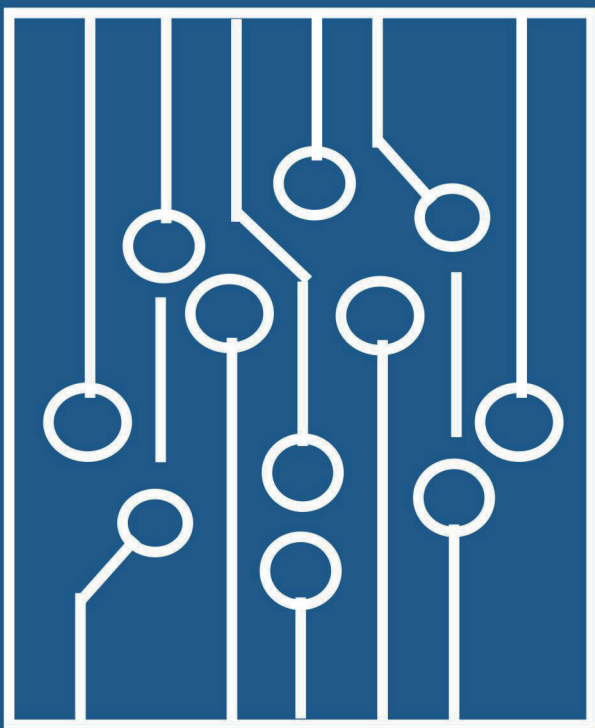
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2025.

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE
LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br